



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº026 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°001/2024 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o § 2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

01	THALITA KELLY DA SILVEIRA
02	JOÃO VICTOR SOARES BANDEIRA
03	ERIK OLIVEIRA DA SILVA
04	RODRIGO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA VALLE
05	KAMILLA LIMA FERREIRA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11863978/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ALEXANDRE VIEIRA NETO**, CPF 033.813.583-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Auxiliar, nível referência C, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00630314, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 92,55%, a partir de 20/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a NOV/2022, cujo valor é de R\$ 5.713,59. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/05/2023, que concedeu aposentadoria à ALEXANDRE VIEIRA NETO, matrícula nº 00630314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07152841/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, parágrafo único, combinado com o Art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ANTONIO FERNANDES SIQUEIRA**, CPF 034.675.893-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00099813, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 68,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 78,12%, apurado na forma do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, a partir de 21/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JAN/2002 a JUN/2022, cujo valor é de R\$ 7.948,72. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/11/2023, que concedeu aposentadoria à ANTONIO FERNANDES SIQUEIRA, matrícula nº 00099813. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 8 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11180328/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ**, CPF 232.480.843-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43037412, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento/Provento, Decreto nº 32.551 de 22/03/2018, c/c Lei nº 16.513 de 15/03/2018,publicação de 23/03/2018, página 5.	R\$ 7.503,51
Gratificação de Incentivo Profissional (80%), Lei nº 14.116 de 26/03/2008, artigo 28, de 27/05/2008, Portaria nº 277/2015, de 28/08/2015,	R\$ 6.002,81
Gratificação de Efetivo Exercício no percentual de 1% sobre o vencimento, de acordo com a Lei 14.116 de 26/05/2008, art. 24, Inciso II.	R\$ 75,04
TOTAL	R\$ 13.581,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 27 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02394197/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE MAURO TAVORA BORGES**, CPF 040.833.183-68, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00992216, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 13.688,73
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.737,75
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14 %) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 1.507,09
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais: nº 14.969/2011 e nº 17.393/2021	R\$ 8.134,09
TOTAL	R\$ 26.067,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/07/2023, que concedeu aposentadoria à JOSE MAURO TAVORA BORGES, matrícula nº 00992216. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05447240/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARTA MARIA DE SOUZA, CPF 261.564.073-91, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06793312, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 19.467,22
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.946,72
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14 %) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 1.583,90
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais nº 14.969/2011 e nº 17.393/2021	R\$ 8.679,47
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 2.920,08
TOTAL	R\$ 34.597,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2023, que concedeu aposentadoria à MARTA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 06793312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06062067/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor MARCOS RAIMUNDO BEZERRA SOUSA, CPF 117.897.603-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03797619, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 20.577,87
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 5.144,47
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c Decreto nº 32.014/2016	R\$ 1.583,90
Vantagem Pessoal da Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 1.358,75
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais nº 14.969/2011 e nº 17.393/2021	R\$ 8.954,42
TOTAL	R\$ 37.619,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2023, que concedeu aposentadoria à MARCOS RAIMUNDO BEZERRA SOUSA, matrícula nº 03797619. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06904521/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES, CPF 057.649.473-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0097501X, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª E - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 19.467,22
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 3.893,44
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14 %) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 1.583,90
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais nº 14.969/2011 e nº 17.393/2021	R\$ 9.054,86
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006, alterada pela Lei Estadual nº 15.364/2013	R\$ 2.920,08
TOTAL	R\$ 36.919,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2023, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES, matrícula nº 0097501X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00943827/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor ITAMAR BEZERRA LIMA, CPF 052.970.523-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência C, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03615413, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.872/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 18.523,21
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.778,48



DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016	R\$ 1.507,09
Vantagem Pessoal da Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 446,20
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019 e LC Estadual nº 210/2019	R\$ 8.019,17
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 2.778,48
TOTAL	R\$ 34.052,63

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/07/2023, que concedeu aposentadoria à ITAMAR BEZERRA LIMA, matrícula nº 03615413, FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°001/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 16.535 de 06 de abril de 2018, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Gestão Social – GDGS, alterada pela Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, para os servidores integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, RESOLVE tornar pública a relação nominal de concessão da Gratificação de Desempenho de Gestão Social – GDGS, de 40% (quarenta por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) institucional e 20,00% (vinte por cento) individual, referente ao período avaliado de 01 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024 à 30 de junho de 2024, aos SERVIDORES lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024

N.º DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
1	200604-1-7	Abelardo Petter Santos Filho	Técnico em Educação Física	20,00%	20,00%	40,00%
2	401373-1-9	Abraão Pinheiro Filho	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
3	401133-1-2	Adaldo Damasceno Ferreira	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
4	300265-1-9	Adelaida Pontes de Lima	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%
5	200788-1-2	Adriano Alves Garcia	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
6	200782-1-9	Aila Pequeno Holanda Porto	Nutricionista	20,00%	20,00%	40,00%
7	401525-1-2	Alan de Menezes Meira	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
8	400924-1-2	Albervandro Magno Sampaio Cavalcante	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
9	200787-1-5	Alexandre Ramos Garcia	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
10	401490-1-5	Alice Maria Mendes Andrade de Souza	Enfermeiro	20,00%	20,00%	40,00%
11	401889-1-6	Aliete Maria Mascarenhas de Abreu Menezes	Terapeuta Ocupacional	20,00%	20,00%	40,00%
12	200929-1-2	Almir Almeida Magalhães	Contador	20,00%	20,00%	40,00%
13	500060-1-8	Aluisio Clesso do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
14	500052-1-6	Amintas Silva	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
15	401767-1-3	Ana Clara Lopes Araújo	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
16	401529-1-1	Ana de Fátima Campos Cavalcante	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
17	400848-1-9	Ana Isa Nascimento da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
18	200729-1-1	Ana Lúcia Rodrigues Vasconcelos	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
19	200903-1-6	Ana Magnany de Sousa Sales	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
20	401338-1-X	Ana Maria de Andrade Silva	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
21	300584-1-0	Ana Maria dos Santos	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
22	300367-1-9	Ana Maria Dourado Moreira	Bibliotecária	20,00%	20,00%	40,00%
23	400843-1-2	Ana Maria Lima Chaves	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
24	200742-1-3	Ana Maria Tavares Cruz	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
25	107806-1-6	Ananias Dias de Oliveira Filho	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
26	400885-1-2	Ana Valéria Pinheiro de Lima	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
27	405000-1-4	Angela de Alencar Arrao Duarte	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
28	107770-1-1	Ângela Maria Ribeiro Marques	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
29	400787-1-1	Angelina Maria Barbosa de Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
30	401207-1-8	Antônia Selida Suely Leite	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
31	400654-1-5	Antônia Teixeira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
32	401009-1-1	Antônio Carlos Nunes de Castro	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
33	500014-1-5	Antônio Carlos Sales Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
34	401448-1-1	Antônio Cláudio Moraes Martins	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
35	405002-1-9	Antônio Dantas Soares	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
36	200701-1-0	Antônio da Silva Freitas	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
37	401251-1-6	Antônio de Pádua Martins Mesquita	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
38	401189-1-8	Antônio Egídio Ferreira Rodrigues	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
39	401380-1-3	Antônio Elmir Lucas Cavalcante	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
40	401442-1-8	Antônio Ermaldo Costa de Freitas	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
41	300467-1-4	Antônio Fernandes Martins Elias	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
42	400631-1-0	Antônio Haroldo Ribeiro Machado	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
43	300084-1-3	Antônio Wilson Ferreira da Silva	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
44	300450-1-7	Candida Maria Fontenele Martins	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
45	200461-1-2	Carlos Alberto Carneiro Teles	Estatístico	20,00%	20,00%	40,00%
46	401307-1-3	Carlos Alberto Coelho Leitão	Engenheiro Agrônomo	20,00%	20,00%	40,00%
47	401423-1-2	Carlos Antônio Silva Nascimento	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
48	124814-1-1	Carlos Augusto de Sousa	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
49	200178-1-3	Carlos Damário Carneiro Oliveira	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
50	400919-1-2	Carlos do Nascimento de Almeida	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
51	200375-1-2	Carlos Eduardo Sales Pracianno	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
52	300464-1-2	Carlos Henrique Brito Sá Barreto	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
53	200834-1-7	Carlos Henrique de Oliveira	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
54	401894-1-6	Carmélia Maria Duarte Rios	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
55	200236-1-9	Célia Leite Carvalho	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
56	400729-1-8	Célia Maria de Souza Melo Lima	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
57	401473-2-2	Christiane Wilhelmina Marmelstein	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
58	200467-1-6	Clarice Dantas de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
59	500027-1-3	Claudenor Moreira da Costa	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%



N.º DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
60	401851-1-9	Cláudia Maria Castelo Branco Arruda	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
61	200668-1-4	Cláudia Maria de Almeida Pina	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
62	401724-1-6	Cláudia Maria Lima Cesconetto	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
63	401216-1-7	Cláudio Pereira da Silva	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
64	300092-1-5	Cláudio Valério Moraes Correia Pinheiro	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
65	401652-1-5	Cleide Lopes Carneiro da Costa	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
66	401037-1-6	Cleudson Monteiro da Silva	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
67	401179-1-1	Clóvis Matoso Vilela Lima	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
68	401642-1-9	Conceição Aparecida da Silva Costa	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
69	400640-1-X	Crisóstomo Montenegro Silva	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
70	405005-1-0	Dalila Márcia Mota Braga Gondim	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
71	300072-1-2	Daniel Lima dos Santos	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
72	402056-1-6	Delza Maria Barata Alencar	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
73	401891-1-4	Denise dos Santos Lima Mendonça	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
74	401787-1-6	Deuzalina Maria Barbosa de Sousa	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
75	300604-1-5	Dialeda Maria Maia Fernandes	Monitor de Atividades Comunitárias	20,00%	20,00%	40,00%
76	401130-1-0	Edgar Honório de Medeiros Filho	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%
77	300276-1-2	Edmíra Teles Bezerra	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
78	401118-1-6	Edna Maria Alves Bastos	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
79	401003-1-8	Edson da Costa Muritiba	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
80	200712-1-4	Eduardo Sales de Vasconcelos	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
81	300490-1-2	Edvaldo Nonato de Sousa	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
82	402071-1-2	Égila Maria Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
83	405011-1-8	Elba Carneiro Falcão Almeida	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
84	401617-1-6	Eliane Pontes Magalhães	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
85	400779-1-X	Elisa Barreto Rodrigues	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
86	500040-1-5	Elizete Bezerra da Costa	Cozinheiro	20,00%	20,00%	40,00%
87	401032-1-X	Enoque Pereira Pires	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
88	200771-1-5	Evaldo Cavalcante Monteiro	Terapeuta Ocupacional	20,00%	20,00%	40,00%
89	401132-1-5	Evaldo Fernandes Lima	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
90	500008-1-8	Everton Fernandes de Lima	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
91	200700-1-3	Evílario Fernandes de Assunção	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
92	400978-1-3	Expedito Carneiro de Souza	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
93	401859-1-7	Fábia Lúcia Cordeiro Holanda	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
94	500051-1-9	Fátima Lúcia de Oliveira Moraes	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
95	300228-1-5	Fátima Regina Lima Guimarães	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
96	401170-1-6	Fernanda Ferreira do Nascimento	Cozinheiro	20,00%	20,00%	40,00%
97	401264-1-4	Fernanda Maria Martins Teodoso	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
98	401443-1-5	Fernando Antonio Ferreira de Almeida	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
99	400781-1-8	Fernando Barroso de Albuquerque	Téc em Educação Física	20,00%	20,00%	40,00%
100	401318-1-7	Flávia Maria de Castro e Costa	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
101	401259-1-4	Francicleide Soares de Souza	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
102	400908-1-9	Francimary Vieira Moreira	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
103	200824-1-0	Francisca Francinete Soares Sarmento	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
104	400715-1-2	Francisca Helena de Sousa Silva	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
105	401388-1-1	Francisca Heleusa Tabosa de Menezes Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
106	300008-1-1	Francisca Maria do Nascimento Souza	Contador	20,00%	20,00%	40,00%
107	401225-1-6	Francisca Rodrigues da Silva	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
108	401406-1-1	Francisca Virginete Moreira Meira	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
109	300570-1-5	Francisco Adalho de Matos	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
110	400710-1-6	Francisco Alves Vieira	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
111	500011-1-3	Francisco Antônio Braga da Silva	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
112	500034-1-8	Francisco Antônio de Lima Mendonça	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
113	401267-1-6	Francisco Arlände de Oliveira	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
114	500038-1-7	Francisco Bezerra da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
115	500058-1-X	Francisco Cardoso da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
116	200809-1-4	Francisco Carlos Martins de Oliveira	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
117	401053-1-X	Francisco Cesar Alves Sampaio	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
118	126163-1-7	Francisco das Chagas Brandão Melo	Auxiliar Técnico de Engenharia	20,00%	20,00%	40,00%
119	401178-1-4	Francisco da Silva Melo Júnior	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
120	500031-1-6	Francisco de Assis Guimarães	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
121	202381-1-9	Francisco de Assis Serra Azul	Continuuo	20,00%	20,00%	40,00%
122	500028-1-0	Francisco Edilberto de Almeida	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
123	401093-1-5	Francisco Elio Alves dos Santos	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
124	400708-1-8	Francisco Elio Pinheiro Sales	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
125	300170-1-3	Francisco Ely da Costa	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
126	200852-1-5	Francisco Etevaldo de Sousa Vasconcelos	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
127	500005-1-6	Francisco Eudes Marcelino Lima	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
128	401432-1-1	Francisco Evanildi Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
129	300140-1-4	Francisco Fernando Gomes	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
130	300272-1-3	Francisco Flávio de Sousa Monteiro	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
131	200100-1-0	Francisco Franco Neto	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
132	300273-1-0	Francisco Gomes da Silva	Continuuo	20,00%	20,00%	40,00%
133	300175-1-X	Francisco Ivan Pontes Martins	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
134	500003-1-1	Francisco José Carlos Araújo	Continuuo	20,00%	20,00%	40,00%
135	400953-1-4	Francisco José Ferreira Barboza	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
136	401030-1-5	Francisco José Gonçalves de Sousa	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
137	300583-1-3	Francisco José Lopes Monteiro	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
138	200094-1-1	Francisco José Tabosa	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
139	200768-1-X	Francisco Josué Felício de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
140	300311-1-3	Francisco Marleno Moreira Teixeira	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
141	200644-1-2	Francisco Osvaldo de Sousa Alencar	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
142	300376-1-8	Francisco Paulo Pimenta Silveira	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%



N.º DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
143	300594-1-7	Francisco Pereira da Silva	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
144	400802-1-X	Francisco Rodrigues da Silva	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
145	300500-1-0	Francisco Rogério Cristino	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
146	401582-1-9	Francisco Rogério dos Santos	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
147	400944-1-5	Francisco Sales Oliveira Lima	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
148	401046-1-5	Francisco Valdetário Bezerra Viana	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
149	300593-1-X	Francisco Viana da Silva	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
150	500021-1-X	Francisco Weyds Fernandes Cavalcante	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
151	401183-1-4	Genésio Rodrigues Novais	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
152	405015-1-7	Geraldo Luciano Tavares Militão	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
153	300137-1-9	Geraldo Magela Moreira Santana	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
154	401272-1-6	Geraldo Rodrigues de Oliveira	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
155	500019-1-1	Gerardo Rodrigues Melo Filho	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
156	401728-1-5	Girlene Lourenço de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
157	300314-1-5	Gláucio de Farias Lins	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
158	300506-1-4	Glauco Denis de Oliveira Bastos	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
159	400895-1-9	Glaudistone José Rabelo	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
160	300278-1-7	Gloria Francisca Burlamaqui Carvalho	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
161	401847-1-6	Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
162	200089-1-1	Gregorio Lima Torres	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
163	401112-1-2	Henrique Jorge dos Santos Silva	Contínuo	20,00%	20,00%	40,00%
164	400768-1-6	Henrique Sandro Chaves	Engenheiro Agrônomo	20,00%	20,00%	40,00%
165	401790-1-1	Hilda Antunes Nepomuceno Viana	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
166	200478-1-X	Idevaldo Rocha de Souza	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
167	300442-1-5	Inalba Maria de Araújo	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
168	401718-1-9	Inês Maria de Carvalho Ferreira	Lactarista	20,00%	20,00%	40,00%
169	300065-1-8	Ioni de Carvalho Correia	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
170	200161-1-6	Iraneide Maria Soares Chagas	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
171	200535-1-8	Irene Pereira da Silva Oliveira	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
172	300407-1-6	Iria Fonseca Silva	Cozinheiro	20,00%	20,00%	40,00%
173	300105-1-5	Isaac Fernandes Rodrigues	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
174	200805-1-5	Isabelle Passos Borges	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
175	300612-1-7	Ivan Ferreira dos Santos	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
176	300214-1-X	Ivan Pontes Fernandes	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
177	400886-1-X	Ivone Queiroz de Oliveira Sousa	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
178	401837-1-X	Ivonilda Solon Rodrigues	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
179	401546-1-2	Jacqueline Gurgel Mota	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
180	401327-1-6	Jacqueline Maria Cruz	Economista Doméstico	20,00%	20,00%	40,00%
181	401534-1-1	Janice Negreiros Vianna Leitão	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
182	401878-1-2	Joacira Maria Ferreira Rocha	Enfermeiro	20,00%	20,00%	40,00%
183	200382-1-7	João Albery Dias Júnior	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
184	200227-1-X	João Batista Tomas de Aquino	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
185	400821-1-5	João Bosco Filgueira Ferreira	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
186	401078-1-9	João Eudes Assencio de Araújo	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
187	401350-1-4	João Monteiro Vasconcelos	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
188	400552-1-5	Joaquim Aires Carneiro Filho	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
189	300628-1-7	Jorge Ali Khan Costa de Andrade	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
190	401436-1-0	José Abraão Barros do Nascimento	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
191	200625-1-7	José Alves Fernandes	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
192	200204-1-5	José Antônio Ribeiro Maia	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
193	400864-1-2	José Audir Martins	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
194	400562-1-1	José Barbosa de Sousa	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
195	401437-1-8	José Carlos Rodrigues Ferreira	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
196	401208-1-5	José Cícero Ferreira da Silva	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
197	401197-1-X	José Clébio Chagas Pinto	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
198	400971-1-2	José de Arimateia Sacramento dos Santos	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
199	300123-1-3	José Demontiê Assêncio Macêdo de Araújo	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
200	300458-1-5	José Eduardo Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
201	401375-1-3	José Eduardo Porto Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
202	401731-1-0	José Erialdo dos Santos	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
203	401186-1-6	José Gerardo do Nascimento Albuquerque	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
204	300252-1-0	José Haroldo Maia	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
205	400233-2-1	José Hermes Assunção de Oliveira	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%
206	300133-1-X	José Humberto Mello Costa Lima	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
207	401031-1-2	José Inácio de Souza	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
208	200908-1-2	José Izaias de Melo Ibiapina	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
209	401624-1-0	Josélha Moreira da Silva	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
210	126155-1-5	José Maria Holanda Costa	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
211	401590-1-0	José Maria Rodrigues da Silva	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
212	300406-1-9	Josemar Leitão da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
213	400565-1-3	José Miramar Lira Cavalcante	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
214	200767-1-2	Joseneide Magalhães Souza Belmino	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
215	401366-1-4	José Nilson Rodrigues de Menezes	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
216	400910-1-7	José Ricardo Rocha Vieira de Sá	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
217	401697-1-7	José Valdeci Silva	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
218	200750-1-5	José Valmir Camurça	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
219	202492-1-8	José William da Silva	Contínuo	20,00%	20,00%	40,00%
220	300038-1-0	José Wilson Bezerra da Silva	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
221	401607-1-X	Judite Lúcia França	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
222	200636-1-0	José Wilson Lima	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
223	200156-1-6	Juvenal Bezerra da Silva	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
224	400862-1-8	Leda Maria Maia Torres Cavalcante	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
225	400976-1-9	Leila Maria Sousa de Menezes	Atendente Dental	20,00%	20,00%	40,00%
226	401209-1-2	Leliane Monteiro Penha de Azevedo	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
227	300233-1-5	Liana Câmara Lopes Simões	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%



N.º DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
228	200829-1-7	Liana Maria de Castro Bandeira	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
229	401737-1-4	Liduina Maria de Oliveira Gomes	Atendente de Enfermagem	20,00%	20,00%	40,00%
230	300013-1-1	Liduina Maria Silveira Holanda	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
231	401194-1-8	Lindalva dos Santos	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
232	401487-1-X	Lisiâne Moraes de Holanda	Economista Doméstico	20,00%	20,00%	40,00%
233	401664-1-6	Lúcia Bezerra de Sousa	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
234	200777-1-9	Lúcia de Fátima Coelho Lima	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
235	401788-1-3	Lúcia de Fátima Teixeira	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
236	401829-1-8	Lucia Helena dos Santos Lima	Lactarista	20,00%	20,00%	40,00%
237	401266-1-9	Luciano Almeida Pinto	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
238	401236-1-X	Lucita Cunha Matos	Psicólogo	20,00%	20,00%	40,00%
239	500047-1-6	Luiza Bastos de Lima	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
240	400937-1-0	Luiza Helena Paiva Frota	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
241	200107-1-1	Luiz Eleutério Sobrinho	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
242	401672-1-8	Luiz Renan da Macedo	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
243	401661-1-4	Luzia Vieira do Nascimento	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
244	200241-1-9	Márcia Andrade Fontenele	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
245	400678-1-7	Márcia Maria de Medeiros Dutra	Economista Doméstico	20,00%	20,00%	40,00%
246	300360-1-8	Marcelia Arlene Costa Gomes	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
247	401357-1-5	Marcelia Gomes de Medeiros da Silveira	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
248	126162-1-X	Marcilio Alves Pereira	Arquiteto	20,00%	20,00%	40,00%
249	300411-1-9	Márcio Evelan Almeida Marinho	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
250	200792-1-5	Marconi Herbst Nogueira	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
251	401802-1-4	Marcos Flávio Guimarães do Nascimento	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
252	401879-1-X	Marcos Valério de Oliveira Capibaribe	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
253	401616-1-9	Margarida Maria Andrade	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
254	400867-1-4	Margarida Maria Maia Ferreira	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
255	200748-1-7	Maria Agaci Guedes Pereira	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
256	400841-1-8	Maria Aila Lemos de Sousa	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
257	200131-1-7	Maria Alba Cardoso Bezerra	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
258	300215-1-7	Maria Aldacir Simões	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
259	401348-1-6	Maria Amelia Granjeiro de Queiroz	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
260	200278-1-9	Maria Arlene Barbosa Dutra de Araújo	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
261	401561-1-9	Maria Augusta Monteiro Vasconcelos	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
262	200796-1-4	Maria Auxiliadora Albuquerque Melo	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
263	401707-1-5	Maria Cecília Guimarães	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
264	200774-1-7	Maria Célia da Silva Moreira	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
265	200370-1-6	Maria Cleide Galdino Mascarenhas	Economista Doméstico	20,00%	20,00%	40,00%
266	300585-1-8	Maria Coelho Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
267	400753-1-3	Maria Coeli Gião Santiago	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
268	400774-1-3	Maria da Conceição Freitas Mesquita	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
269	400723-1-4	Maria da Conceição Gomes da Silva	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
270	400759-1-7	Maria da Conceição Melo Monteiro	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
271	300122-1-6	Maria da Conceição Nunes	Monitor de Atividades Comunitárias	20,00%	20,00%	40,00%
272	200259-1-3	Maria das Graças Rodrigues	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
273	401353-1-6	Maria das Graças Vale de Lima Diniz	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
274	200797-1-1	Maria de Fátima Aguiar Mota	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
275	200523-1-7	Maria de Fátima Bento Guimarães	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
276	405025-1-3	Maria de Fátima de Menezes Goes	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
277	200020-1-8	Maria de Fátima Lima Romero	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
278	200794-1-X	Maria de Fátima Lima Santos	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
279	401291-1-1	Maria de Fátima Martins de Oliveira	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
280	400981-1-9	Maria de Fátima Uchoa Lima	Auxiliar de Enfermagem	20,00%	20,00%	40,00%
281	300611-1-X	Maria de Lourdes Nascimento Moreira	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
282	300618-1-0	Maria de Nazareth Alves Caldas	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
283	401279-1-7	Maria Deuzina Freire Fialho	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
284	300078-1-6	Maria Djanira de Lima Ferreira	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
285	200096-1-6	Maria do Carmo Campos Serra Azul	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
286	401151-1-0	Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
287	107741-1-0	Maria do Nascimento Nobre	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
288	400709-1-5	Maria do Socorro Fagundes	Psicólogo	20,00%	20,00%	40,00%
289	300581-1-9	Maria do Socorro Martins Rios	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
290	300298-1-X	Maria do Socorro Veras Ximenes	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
291	300257-1-7	Maria Edny Rodrigues da Silva	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
292	200099-1-8	Maria Efigênia França Aquino	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
293	401172-1-0	Maria Eliana Gadelha de Souza	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
294	401519-1-5	Maria Eliane Lima Ribeiro	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
295	401277-1-2	Maria Elianice Viana Ximenes	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
296	401754-1-5	Maria Elizete Moreira Costa	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
297	401655-1-7	Maria Geni Pereira da Silva	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
298	401827-1-3	Maria Goreth Brito da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
299	400900-1-0	Maria Goretti Maia	Auxiliar de enfermagem	20,00%	20,00%	40,00%
300	200497-1-5	Maria Heureniche Moura de Souza	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
301	401782-1-X	Maria Inês Serpa Benevides	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
302	401673-1-5	Maria Iolanda de Castro e Silva Nottingham	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
303	200726-1-X	Maria Jaqueline Maia Pinheiro	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
304	400681-1-2	Maria Joanicce Sacramento dos Santos	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
305	500046-1-9	Maria Jocilene da Silva	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
306	401169-1-5	Maria José da Silva	Lavadeiro	20,00%	20,00%	40,00%
307	200425-1-6	Maria Jucyara Moreira Lima	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
308	200605-1-4	Maria Linda Lemos Bezerra	Contador	20,00%	20,00%	40,00%
309	401300-1-2	Maria Lúcia Forte Carvalho	Economista Doméstico	20,00%	20,00%	40,00%
310	401877-1-5	Maria Lúcia Rodrigues	Enfermeiro	20,00%	20,00%	40,00%
311	401429-1-6	Maria Lúcia Simões do Nascimento	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%



N.º DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
312	401676-1-7	Maria Madalena Martins da Silva	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
313	401798-1-X	Maria Magalhães de Siqueira	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
314	401261-1-2	Maria Marlene Barbosa Oliveira	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
315	400718-1-4	Maria Maruza de Carvalho Chaves	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
316	400702-1-4	Maria Meirilene Lopes de Brito	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
317	401704-1-3	Maria Natace Freitas de Lima	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
318	401252-1-3	Maria Necy Furtado de Carvalho	Economista Doméstico	20,00%	20,00%	40,00%
319	300576-1-9	Maria Neide da Silva Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
320	401114-1-7	Maria Nilzete Zeidan Braga	Enfermeiro	20,00%	20,00%	40,00%
321	401106-1-5	Maria Oliveira Quixada	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
322	107777-1-2	Maria Rachel Macedo Militão Ribeiro	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
323	400809-1-0	Maria Raila Holanda Freitas Albuquerque	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
324	400641-1-7	Maria Salette de Menezes	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
325	200068-1-1	Maria Sayonara Amora de Sousa Nascimento	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
326	401243-1-4	Maria Socorro de Brito	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
327	200123-1-5	Maria Socorro Neves Jacinto	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
328	200491-1-1	Maria Tereza Costa Pompeu	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
329	200933-1-5	Maria Tereza de Araújo Serra	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
330	400915-1-3	Maria Tereza Rebouças Josino da Costa	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
331	200065-1-X	Maria Valderez Batista dos Santos	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
332	500061-1-5	Maria Verônica dos Santos	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
333	401126-1-8	Maria Vilma Nogueira e Silva	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
334	401660-1-7	Marilde Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
335	400692-1-6	Marília Sório de Oliveira	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
336	401367-1-1	Mário Jorge Ribeiro	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
337	300443-1-2	Marisa Carvalho Menezes	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
338	401398-1-8	Marta Lúcia Pimentel Campos	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
339	200536-1-5	Marta Maria Soares Pinheiro	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
340	401759-1-1	Mary Anne Líbório de Patrício Ribeiro	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
341	401188-1-0	Messias Menezes de Queiroz	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
342	405029-1-2	Minerva Neuma Barreto Ferreira	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
343	401333-1-3	Mirian Braga Rolim	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
344	300444-1-X	Moésio Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
345	300470-1-X	Mônica Regina Gondim Feitoza	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
346	401720-1-7	Nagela Maria Fernandes da Silva	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
347	400822-1-2	Nicanor Gonzaga Araruna	Técnico em Educação Física	20,00%	20,00%	40,00%
348	200935-1-X	Nila Maria Varela Lemos Veloso	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
349	200537-1-2	Nilda Maria Fontenele Peixoto	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
350	401393-1-1	Odisselia Barbosa Felix Correia	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
351	300073-1-X	Olindina Rodrigues de Sousa Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
352	401750-1-6	Paulo Cesar Nogueira	Engenheiro Agrônomo	20,00%	20,00%	40,00%
353	200228-1-7	Paulo Henrique de Araújo Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
354	300441-1-8	Paulo Rogério Santos Guedes	Geógrafo	20,00%	20,00%	40,00%
355	300377-1-5	Pedro Fernandes Moreira	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
356	401732-1-8	Pedro Henrique Batista Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
357	300107-1-X	Pedro José Alves Capibaribe	Geógrafo	20,00%	20,00%	40,00%
358	401797-1-2	Pedro Rocha Linhares	Auxiliar de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
359	300529-1-9	Pergantino Tavares de Sousa	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
360	401047-1-2	Plauto Jackson Gondim Cruz	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
361	401238-1-4	Raimunda Ivelene Martins da Costa	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
362	500030-1-9	Raimundo da Silva Nobre	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
363	401275-1-8	Raimundo dos Santos Sousa	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
364	200938-1-1	Raimundo Eliander Silva de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
365	401560-1-1	Raimundo Lobo de Brito	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
366	300027-1-7	Raimundo Mota de Lima	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%
367	401710-1-0	Raimundo Nonato Rocha Freitas	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
368	400925-1-X	Raimundo Roberto Arruda Sampaio	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
369	401593-1-2	Raimundo Ronaldo Castelo Branco Gonçalves	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
370	200681-1-6	Raimundo Wagner Luna Sampaio	Auxiciente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
371	300277-1-X	Regina Ângela Sales Pracianno	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
372	401080-1-7	Regina Cláudia Barbosa de Souza	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
373	126135-1-2	Regina Helena Tahim Souza Neiva	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
374	401711-1-8	Revilson Mauro Rodrigues de Lima	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
375	200397-1-X	Ribamar José Muniz Torres	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
376	400783-1-2	Rita de Cássia Sidney Marques Sá	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
377	400959-1-8	Rita Maria Galvão de Araújo	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
378	401140-1-7	Robenildo Alves Sabino	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
379	400644-1-9	Robério Alves Ferreira	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
380	500023-1-4	Robério Gomes Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
381	200783-1-6	Roberta Campos Morais Albuquerque	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
382	202461-1-1	Roberto Alves Barros	Contínuo	20,00%	20,00%	40,00%
383	200347-1-8	Roberto Correia São Thiago	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
384	300374-1-3	Roberto Silvio Ramos Barbosa	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
385	401378-1-5	Roberto Targino Ferreira Brigel	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
386	300555-1-9	Robson de Oliveira Veras	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
387	400935-1-6	Roclein Saraiva Nobre Uchoa	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
388	500037-1-X	Rondon Ferreira do Nascimento	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
389	300514-1-6	Rosângela Maria de Goes Rodrigues	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
390	401815-1-2	Rosangela Mota de Lima	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
391	200673-1-4	Rosilane Ribeiro	Psicólogo	20,00%	20,00%	40,00%
392	401755-1-2	Ruy Ferreira Gonçalves	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
393	200531-1-9	Sandra Maria Bezerra Luna	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
394	200367-1-0	Sandra Maria Braga Libanio de Vasconcelos	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
395	200049-1-6	Sandra Maria Ferreira de Moraes	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
396	401715-1-7	Sandra Maria Menezes de Albuquerque	Psicólogo	20,00%	20,00%	40,00%



N.º DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
397	401077-1-1	Sandra Neide Lucas Rocha	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%
398	500001-1-7	Sanny Soares Sampaio	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
399	200567-1-1	Sebastião Lopes Araújo	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
400	401269-1-0	Sebastião Santos Lima	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
401	200776-1-1	Selma Maria Salvino Lobo	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
402	401374-1-6	Sérgio Roberto Neves Viana	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
403	500042-1-X	Sheyla Maria da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
404	300300-1-X	Silvana de Matos Brito Simões	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
405	402107-1-7	Silvana Márcia Araújo Crispim	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
406	200433-1-8	Simone Veras Medeiros	Contador	20,00%	20,00%	40,00%
407	401480-1-9	Solange Rocha Alcântara	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
408	300621-1-6	Susana Lopes Canabrava	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
409	401603-1-0	Sylvanna Helena Paixão Guilherme	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
410	400985-1-8	Tania Maria Cunha da Costa	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
411	300437-1-5	Tarcisio da Silva	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
412	300518-1-5	Teresa Angélica Pinheiro Maia	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
413	401507-1-4	Tereza Ariane Medeiros Marinho	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
414	300371-1-1	Tereza Cristina do Vale Canabrava	Geógrafo	20,00%	20,00%	40,00%
415	300397-1-8	Tereza Odete Novais Correia	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
416	200471-1-9	Tereza Silvana Batista de Lima	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
417	401762-1-7	Terezinha de Jesus Souza	Lavadeiro	20,00%	20,00%	40,00%
418	200372-1-0	Theodeberto Juarez Vieira do Nascimento	Técnico em Educação Física	20,00%	20,00%	40,00%
419	200846-1-8	Tibério César Burlamaqui	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
420	400633-1-5	Ulisses Moreira de Menezes	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
421	500020-1-2	Valdemir Nascimento de Souza	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
422	300079-1-3	Valeska Medeiros de Brito Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
423	405035-1-X	Vanda Lúcia de Oliveira Souza	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
424	200057-1-8	Vanderly Augusto França dos Reis	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
425	200925-1-3	Vanessa Leal Chagas Fernandes	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
426	401299-1-X	Vânia Gonçalves	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
427	401778-1-7	Vânia Lúcia Costa Diogo	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
428	405036-1-7	Vânia Nobre Magalhães Fernandes Alves	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
429	401199-1-4	Vera Lúcia Barbosa Torres	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
430	401858-1-X	Vera Lúcia Spissitris Gomes	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
431	400688-1-3	Veranisia Damasceno Rocha	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
432	300221-1-4	Verônica Maciel Medeiros de Brito Lima	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
433	401565-1-8	Verônica Pereira de Sena	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
434	200283-1-9	Virginia Célia Barbosa Santana	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
435	401107-1-2	Walter César Pessoa Vasconcelos	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
436	401369-1-6	Warner Gomes de Abreu	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
437	401221-1-7	Zélia Cavalcante Aguiar	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
438	400968-1-7	Joaquim Jacome Vieira	Instrutor Educacional	20,00%	0,00%	20,00%
439	500018-1-4	José Alberto Abreu de Sousa	Instrutor Educacional	20,00%	0,00%	20,00%
440	401217-1-4	José de Arimateia Soares	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	0,00%	20,00%
441	401028-1-7	José Ivan Silva de Souza	Oficial de Manutenção	20,00%	0,00%	20,00%
442	401876-1-8	Lucia Helena Gondim de Castro	Enfermeiro	20,00%	0,00%	20,00%
443	200493-1-6	Mara Castro Navarro	Agente de Administração	20,00%	0,00%	20,00%
444	401048-1-X	Maria Cristineide Fontenele Borges	Instrutor Educacional	20,00%	0,00%	20,00%
445	400766-1-1	Maria do Socorro Antunes Nepomuceno Tavares	Economista	20,00%	0,00%	20,00%
446	401531-1-X	Maria Lucia Gomes Magalhães	Atendente Infantil	20,00%	0,00%	20,00%
447	401359-1-X	Percia Maria Andrade Aguiar	Enfermeiro	20,00%	0,00%	20,00%
448	401701-1-1	Verbenia Bezerra da Silva	Atendente Infantil	20,00%	0,00%	20,00%

*** *** ***

PORTRARIA Nº013/2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB DO ANO DE 2024.**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ato de nomeação do Governo do Estado datado e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 02 de janeiro de 2019, e de acordo com o artigo 136 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas/2012, disposta na Resolução do CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 3 de janeiro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os Membros da Representação do Estado e dos Municípios da Comissão Intergestores Bipartite – CIB – CE.

Art. 2º – São membros representantes do Estado – Secretaria da Proteção Social – SPS:

I. Gabinete da SPS – Titular/Coordenadora da CIB: ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA; Suplente: PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES;

II. Coordenadoria da Gestão do SUAS – Titular: CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA; Suplente: MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA;

III. Coordenadoria da Proteção Social Especial – Titular: MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA, Suplente: MARIA HEURENICE MOURA DE SOUZA;

IV. Coordenadoria da Proteção Social Básica – Titular: MARY ANNE LIBÓRIO DE PATRÍCIO RIBEIRO; Suplente: MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA;

V. Coordenadoria Financeira/Fundo Estadual da Assistência Social – Feas – Titular: FRANCISCO PAULO PIMENTA DA SILVEIRA; Suplente: SANDRA MARIA FERREIRA MORAIS;

VI. Coordenadoria de Inclusão Social – Titular: SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES; Suplente: TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA;

Art. 3º – São membros representantes dos Municípios:

I. Metrópole – Município de Fortaleza – Titular: FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA; Suplente: RENATA LARANJEIRA CRUZ;

II. Grande Porte – Titular: Município de Crato – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA; Suplente: Município de JUAZEIRO DO NORTE – JOSINEIDE DE PEREIRA DE SOUSA LIMA;

III. Médio Porte – Titular: Município de Quixadá – IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; Suplente: Município de Horizonte – ANA PAULA CRISTOVÃO DA SILVA;

IV. Pequeno Porte II – Titular: Município de Cedro – LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA; Suplente: Município de Parambu – NÁDIA KARINNY MATEUS TOMAZ;

V. Pequeno Porte I – Titular: Município de Jaguaretama – PRICILA CUNHA CORDEIRO; Suplente: Município de Guaramiranga – NAIRANGERA SOARES CASTELO BRANCO. Titular: Município de Pires Ferreira – MÁRCIO DAMASCENO FARIA; Suplente: Município de Reriutaba – MARIA DOS PRAZERES FERNANDES;



Art. 4º – Designar como Secretária Técnica da CIB a servidora Lúcia de Fátima Lima Coelho;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº015/2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SECRETÁRIOS-EXECUTIVOS, COORDENADORES, GESTORES E DEMAIS TÉCNICOS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS SOBRE A PUBLICIZAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS SOCIAIS, DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, por sua titular in fine assinado, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará; c/c a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO que o art. 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece, no âmbito dos Direitos e Garantias Fundamentais, que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; CONSIDERANDO as diretrizes, regras e hipóteses previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a privacidade dos indivíduos em relação aos dados pessoais, tendo a missão de conciliar os valores fundamentais do respeito à vida privada e da livre circulação de informação entre as pessoas, dando aos indivíduos o controle de suas próprias informações pessoais; CONSIDERANDO a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e a Lei Estadual 15.175, de 15 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Secretaria da Proteção Social – SPS gerencia serviços, auxílios e demais benefícios socioassistenciais; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, aos Secretários-Executivos, Coordenadores, Gestores e Técnicos da Secretaria da Proteção Social – SPS, a adoção de medidas destinadas a instituir um padrão de proteção de dados pessoais existentes nas suas bases, mostrando-se necessário as seguintes orientações:

I - observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da SPS, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável;

II - implementar e manter programa de privacidade, proteção e governança de dados pessoais, com definição de controles técnicos, organizacionais e administrativos apropriados para garantir a segurança dos dados pessoais compartilhados pela SPS;

III - não permitir a divulgação da relação nominal de beneficiários de programas socioassistenciais sem autorização prévia do titular da SPS;

IV - realizar o tratamento e uso compartilhado de dados somente quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (III, art. 7º, LGPD);

V - publicizar os dados de beneficiários de programas socioassistenciais, desde que observadas a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram a sua disponibilização (§3º, art. 7º, LGPD);

VI – ao divulgar a relação de beneficiários de um determinado programa socioassistencial, realizar a substituição dos primeiros dígitos do CPF e NIS por asteriscos (*), para que a informação fique parcialmente oculta, com vistas reduzir o risco de uso indevido ou fraudulento dos dados pessoais do titular do CPF;

VII - divulgar tão somente os dados necessários para cumprir o princípio da publicidade e o disposto na LAI, em atenção ao princípio da transparéncia;

VIII – realizar o mapeamento de dados com envolvimento das áreas programáticas da SPS, incluindo o setor de Tecnologia da Informação e a Assessoria de Gabinete – SEGAB/SPS;

IX - elaborar um Termo de Responsabilidade com órgãos que venham a utilizar dados cadastrais de beneficiários dos Programas e Projetos da SPS;

X - não compartilhar dados dos usuários por aplicativos de mensagens, tais como WhatsApp e Telegram, e demais meios de comunicação que sejam vulneráveis;

XI - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme exigências da LGPD aos controladores e operadores, a fim de detalhar as operações de coleta, armazenamento, tratamento, consentimento, utilização e descarte das informações, bem como as medidas de segurança que são utilizadas.

XII - garantir que sejam periodicamente treinados os servidores e colaboradores, no exercício de suas funções, que tratam dos dados cadastrais de beneficiários de programas socioassistenciais, no que se referem as condutas a serem adotadas diante de incidentes de segurança da informação;

XIII - garantir toda a assistência necessária para que se cumpram as obrigações perante a LGPD, inclusive no que se refere à resposta a solicitações de titulares de dados no exercício de seus direitos.

Art. 2º. Para que sejam compartilhados os dados cadastrais dos beneficiários de programas socioassistenciais, os órgãos solicitantes deverão elaborar pedido devidamente justificado, o qual será submetido a parecer da área técnica correspondente e, posteriormente, encaminhado para deliberação da Gestão Superior da SPS.

Parágrafo único. A justificativa de que trata o caput deste artigo deverá conter:

- a) finalidade do compartilhamento;
- b) base legal;
- c) descrição dos responsáveis pelo manuseio dos dados;
- d) categorias de dados;
- e) prazo de conservação;
- f) medidas de segurança adotadas;
- g) a política de segurança da informação;

Art. 3º. Será criada uma Comissão Interna que ficará responsável pela formulação e aprovação de mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da LGPD..

Art. 4º. A SPS expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização das ações de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2024.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº016/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIANA SALES BASTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula DNS-3, matrícula nº 300012-8-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Sobral, no período de 06 à 09/02/2024, a fim de participar da formação do projeto +papo+atitude, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), mais acréscimos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social .
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°017/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de Gestão do Poder Executivo e altera a Estrutura da Administração Estadual através da Lei nº 16.863 de 15 de abril de 2019, RESOLVE tornar público as Metas Institucionais/Avaliação de Desempenho no período de janeiro a junho de 2024, desta Secretaria, relacionadas no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

METAS INSTITUCIONAIS JANEIRO A JUNHO 2024									
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR	1	Analisar processos que tramitam na ASJUR	60	Processos analisados	%	80 a 90	30/06/24		
TOTAL: 60									
COMPARTILHAMENTO: ASCIN – 02, ASCOM – 02, OUVID – 02, CGSUAS – 02, CPSB – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02, CEVICA – 02, COSAN – 02, COINTER – 02, COPMI – 02, COCID – 02, PROARES – 02, CODIP – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 TOTAL: 40									
TOTAL META COMPARTILHADA: 100									
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ASCIN	2	Examinar, analisar, avaliar e comprovar a integridade, adequação, eficiência e economicidade dos processos	30	Análise de regularidade emitida	97% Processos	2000	30/06/24		
	3	Emitir recomendações sobre procedimentos administrativos da Gestão	25	Relatório de recomendações emitido	Relatório	5	30/06/24		
	4	Avaliar os controles internos do Subsistemas de Contabilidade (Demonstrações Contábeis e Registros Contábeis).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	2	30/06/24		
	5	Avaliar os controles internos do Subsistemas de Patrimônio (Gestão de Bens Imóveis e Móveis, Cessão, Doação e Inventário de Bens).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	2	30/06/24		
	6	Avaliar os controles internos do Subsistemas de Sistema de Gestão de Pessoas (Adicionais e Gratificações, Desligamentos, Assiduidade, Frequência e Declaração de Bens).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	2	30/06/24		
	7	Emitir parecer Técnico	5	Parecer técnico emitido	Parecer Técnico	3	30/06/24		
	8	Orientar a gestão, emitir parecer Conclusivo e encaminhar a Prestação de Contas	10	Contas Anuais encaminhadas	PCA Analisada	5	30/06/24		
	TOTAL DA META DA ÁREA: 100								
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- ASCOM	9	Producir matérias e posts para subsidiar os canais de comunicação da SPS	25	Notícias e posts Publicados Notícias	%	80 a 90	30/06/24		
	10	Comunicação visual de novos espaços da SPS	25	Layout desenvolvido	Layout	2	30/06/24		
	11	Pesquisa sobre o impacto da comunicação Interna	10	Pesquisa realizada	Pesquisa	1	30/06/24		
TOTAL: 60									
COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02 , ASCIN – 02, OUVID – 02, CGSUAS – 02, CPSB – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02, COCID – 02, COPMI – 02, COSAN – 02, CEVICA – 02, COINTER – 02, PROARES – 02, CODIP – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 TOTAL: 40									
TOTAL GERAL DA META COMPARTILHADA: 100									
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
OUVIDORIA - OUVID	12	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	50	Manifestação apurada	%	80 a 90	30/06/24		
	13	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	50	Informação fornecida	%	80 a 90	30/06/24		
TOTAL DA META DA ÁREA: 100									
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CGSUAS				50	Municípios Assessorados	Municípios	184		
				50	Gestores, Técnicos da Gestão do SUAS e Representantes dos Conselhos de Assistência Social Capacitados	Gestores	184		
	14 Gerenciar a implementação do SUAS					Técnicos da Gestão do SUAS	368		
				50		Representantes dos Conselhos de Assistência Social	184		
						de Assistência Social	30/06/24		
TOTAL DA META DA ÁREA: 100									
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CPSB				25	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE elaborado	Relatório	1		
				25	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	Relatório	1		
	16 Gerenciar Programas de Transferência de Renda					Relatório do acompanhamento do Programa Bolsa Família e CADÚNICO	30/06/24		
				25		Relatório dos Programas de Assistência Social	400		
						Capacitados	30/06/24		
TOTAL DA META DA ÁREA: 100									
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO		
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CPSES				25	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI	Município	114		
				30	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e Regionais	Assessoramento e monitoramento	850		
	19 Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS					Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e Regionais	30/06/24		
				30	Pessoas com direitos violados atendidas Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados Pessoas acolhidas Pessoas reinseridas na família e na comunidade	Pessoa	13.750		
	20 Acolher e proteger pessoas com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos					Pessoa	1.420		
				15	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento no âmbito estadual e municipal. Profissionais do SUAS capacitados	Assessoramento e monitoramento	400		
	21 Capacitar profissionais					Pessoa	45		
TOTAL DA META DA ÁREA: 100									



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL - COIS	22	Gerenciamento Programas e Projetos de Inclusão Social	10	Relatório de Monitoramento e Avaliação das Ações de Qualificação	Relatório	1	30/06/24
	23	Capacitar Pessoas para exercerem ou aprimorarem atividades produtivas	20	Pessoas Qualificadas	Pessoa	850	30/06/24
	24	Desenvolver Atividades Socioeducativas, Esportivas, Culturais e de Lazer	20	Atendimentos por meio das atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	Atendimento	500	30/06/24
	25	Inserir Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social no Mercado de trabalho através da modalidade Jovem Aprendiz	20	Jovens inseridos no mercado de trabalho por meio da aprendizagem	Jovem	300	30/06/24
	26	Inserir jovens estudantes da Rede Pública de Ensino em estágio não obrigatório	15	Alunos inseridos em estágio não Obrigatório	Aluno	150	30/06/24
	27	Inserir Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho	15	Pessoas com Deficiência Inseridas no Mercado de Trabalho	Pessoa	60	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO-CEART	28	Manter o reconhecimento e a valorização do artesão	30	Identidade Artesanais Emitidas	Identidade	2500Identidades	30/06/24
			20	Pessoas Capacitadas	Pessoa Capacitada	500Pessoas Capacitadas	30/06/24
			20	Produtos Artesanais Certificados	Produto Certificado	1.650Produtos Certificadas	30/06/24
	29	Intensificar a Comercialização de Peças Artesanais	30	Comercialização de Peças Artesanais certificadas	Peças Artesanais Comercializadas	30.000Peças	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COPSD	30	Promover a implementação e consolidação da política sobre drogas nos municípios cearenses.	25	Município novo assessorado	Município	28	30/06/24
	31	Ampliar ações de capacitação referente às políticas sobre drogas no Estado do Ceará	20	Certificados emitidos	Certificado	600	30/06/24
	32	Ampliar as ações voltadas à política sobre drogas com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas nos municípios cearenses.	25	Pessoas beneficiadas com ações voltadas à política sobre drogas com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	Pessoa	6,619	30/06/24
	33	Ampliar as ações voltadas à política sobre drogas com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas nos municípios cearenses.	30	Atendimentos realizados a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no estado do Ceará.	Atendimento	3,176	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - CEVICA	34	Refere-se a crianças e adolescentes vítimas de violência atendidos na Casa da Criança e do Adolescente, por meio de escuta qualificada, em ambiente de confiança que integra em um único espaço os serviços	34	Fichas de atendimentos individualizados da casa da criança e adolescente	Ficha	500Fichas preenchidas	30/06/24
	35	Refere-se à realização de assessorias aos gestores e técnicos municipais e às instâncias de controle social para a estruturação de estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes	33	Assessoria aos municípios	Registro fotográfico e Relatório com frequência	19assessorias realizadas	30/06/24
	36	a partir de 4 anos, adolescentes, jovens e seus familiares através de ações ofertadas na Unidade, com foco no desenvolvimento humano, no protagonismo, na aquisição de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e potencialidades e na relação com a família e comunidade, por meio de atividades diversificadas nas áreas da cidadania, arte, cultura, tecnologia, esporte, horticultura, jardinagem e nutrição, proporcionando momentos de aprendizagem, reflexão, diálogo, interação, socialização, lazer e intervenções preventivas e complementares aos serviços da Política da	33	Ficha de Atendimento	Ficha	1200Pessoas	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COSAN	37	Implementar o Programa Mais Nutrição	20	Pessoas Atendidas	Pessoa	38,754	30/06/24
	38	Coordenar a execução de ações emergenciais e intersetoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	40	Vales – gás concedidos	Vale	210,291	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO INTERINSTITUCIONAL-COUNTER	39	Ampliar as ações de fortalecimento de conselhos de políticas sobre drogas nos municípios cearenses	35	Município novo com Conselho de Políticas sobre Drogas fortalecido	Município	18	30/06/24
	40	Prestar serviços de fortalecimento da cidadania e inclusão social à população residente em territórios de extrema vulnerabilidade	65	Ações do Projeto Acolher realizada	ação	20	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE CIDADANIA – COCID	41	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania.	40	Atendimentos realizados nas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Chat,Caminhão da Cidadania)	Atendimento	1,790,000	30/06/24
			40	Documentos emitidos pelas Unidades de Atendimentoao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Caminhão da Cidadania).	Documento	900,000	30/06/24
			20	Ações do Caminhão do Cidadão	Ação	230	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS -PROARES III – 1ª FASE	42	Implantar equipamentos sociais : Centros de Esporte para Futebol - Areinha, Centros de Educação Infantil – CEI's e Centros de Referência da Assistência Social – CRAS	50	Equipamentos implantados	Equipamentos	16	30/06/24
	43	Monitorar as ações do PROARES	50	Monitoramento das ações do Programa	Relatório	1	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	44	Coordenar a elaboração e monitoramento dos instrumentos de planejamento	15	Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	Relatório Elaborado	1	30/06/24
			15	Relatório de Monitoramento do PPA	Relatório Elaborado	1	30/06/24
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO-CODIP	45	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	8	Indicadores de Gestão e de Desempenho acompanhados	Relatório Elaborado	1	30/06/24
			8	Acompanhamento dos Convênios de Receitas – SICONV	Relatório Elaborado	1	30/06/24
	46	Coordenar e executar ações de Desenvolvimento Institucional	8	Acompanhamento Programa Integridade (CGE)	Relatório Elaborado	1	30/06/24
			15	Elaboração e monitoramento do Planejamento Estratégico	Documento elaborado	1	30/06/24
			3	Elaboração de Fluxos	Fluxo elaborado	2	30/06/24
	47	Análise da aplicação de recursos e documentação obrigatória em conformidade com os Planos de Trabalho dos instrumentos firmados (Convênios, Termo de Fomento, Colaboração e Congêneres)	8	Relatório de Analise da aplicação de recursos (Convênios, Termo de Fomento, Colaboração e Congêneres)	Relatório Elaborado	1	30/06/24

TOTAL: 80

COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, OVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPSD – 01, CEVICA – 01, COSAN – 01, COUNTER – 01, COPMI – 01, COCID – 01, PROARES – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 – TOTAL: 20

TOTAL GERAL DA META COMPARTILHADA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	48	Monitorar os municípios em relação a execução dos planos municipais da 1ª infância	15	nº de municípios	Relatório	92municípios	30/06/24
	49	Assessorar os comitês municipais da Primeira infância	15	nº de municípios	Relatório	92municípios	30/06/24
	50	Realizar oficinas regionais com as equipes municipais de referência dos CRAS sobre a Temática do desenvolvimento infantil	10	10 oficinas	Relatório	500participantes	30/06/24
	51	Sensibilizar os profissionais da saúde, assistência social e educação sobre o impacto do racismo no desenvolvimento infantil	5	5 oficinas	Relatório	290participantes	30/06/24
COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA-COPMI	52	Coordenar a execução dos programas de parentalidade da SPS: ACT e AFINIDATA	10	nº de municípios	Relatório	30municípios	30/06/24
	53	Manter os Complexos Sociais Mais Infância	5	nº de complexos	Relatório	4complexos	30/06/24
	54	Realizar as programações de arte, cultura, lazer e as programações especiais nos Complexos Sociais Mais Infância	10	beneficiários atendidos	Frequência	18,000	30/06/24
	55	Promover qualificação profissional	10	beneficiários atendidos	Frequência	4,350	30/06/24
	56	Implantar brinquedopraças e brinquedocreches	10	equipamentos implantados	brinquedopraças e brinquedocreches implantadas	12 de cada equipamento	30/06/24
	57	Manter a Cidade Mais Infância	10	equipamento	Relatório	1 cidade Mais Infância	30/06/24

TOTAL : 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA FINANCEIRA-COFIN	58	Coordenar as atividades relativas a Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	20	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada.	Relatório	6	30/06/24
			20	Processos com empenhos, efetuados.	%	90 a 95	30/06/24
			20	Liquidações efetuadas.	%	90 a 95	30/06/24
			20	Pagamentos efetuados.	%	90 a 95	30/06/24
			20	Prestações de contas analisadas.	%	80 a 90	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	59	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	30	Contratos Acompanhados	%	90 a 95	30/06/24
			15	Inventário de bens móveis e imóveis realizado	Documento	1	30/06/24
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-COAD	60	Gerenciar as atividades de patrimônio, almoxarifado, transportes, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis.	10	Controle de estoque do almoxarifado atualizado	Relatório	1	30/06/24
			10	Controle e manutenção da frota realizado	Relatório	1	30/06/24
			10	Documentos arquivados e preservados	Relatório	1	30/06/24
			15	Acompanhamento de obras realizadas	Relatório	1	30/06/24
			10	Manutenção de bens móveis e imóveis realizados	Relatório	1	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-COGEPE	61	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento e o desenvolvimento das pessoas	20	Quadro de pessoal monitorado	Relatório	1	30/06/24
	62	Analisar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos	20	Folhas de pagamentos elaboradas	Relatório	6	30/06/24
	63	Analisar e avaliar a concessão de Aposentadoria, pensão e abono de permanência dos Servidores Público	30	Avaliação de Ascensão Funcional realizada	Relatório	1	30/06/24
	64	Divulgar e acompanhar capacitações dos servidores/colaboradores	20	Processos de aposentadoria, pensão e abono de permanência elaborados	Relatório	1	30/06/24
			10	Capacitações dos servidores/ colaboradores oferecidas pela SPS e Escola de Gestão Pública – EGP acompanhadas	Relatório	1	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC	65	Gerenciar a execução e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação	20	Censo e mapa de riscos pessoal e social do Estado do Ceará – CEMARIS - monitorado	Relatório	1	30/06/24
			10	Sistema Vale Gás Monitorado	Relatório	1	30/06/24
			30	Plataforma Agente Mais Infância mantida e com novas funcionalidades desenvolvidas	Relatório	1	30/06/24
			10	Sistema de cadastro e gerência do projeto social Zona Viva Monitorado	Relatório	1	30/06/24
			10	VOIP - Telefonia instalação nas unidades	Relatório	1	30/06/24
			20	Implantação do Sistema Esporte e Superação	Relatório	1	30/06/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	66	Acompanhar a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) nos Centros Socioeducativos	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas nos Centros Socioeducativos	Relatório	1	30/06/24
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-SEAS	67	Acompanhar a execução das ações de manutenção do ambiente físico e infraestrutura dos Centros Socioeducativos	25	Relatório semestral deacompanhamento e monitoramento das ações de manutenção do ambiente físico e infraestrutura dos Centros Socioeducativos	Relatório	1	30/06/24
	68	Acompanhar a execução dos programas de atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento dos programas de atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	Relatório	1	30/06/24
	69	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação dos profissionais em Socioeducação	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das capacitações dos profissionais da Socioeducação	Relatório	1	30/06/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

*** *** ***

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2020 IG Nº1301961

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, estabelecida à Rua Cezídio de Albuquerque, nº 240 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE – CEP: 60.823-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20190008/SPS/CCC – Lote II, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do NUP 47001.003867/2023-75. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução e replanilhamento ao Contrato nº 057/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEII, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-DISTRÍTICO DE MORRO BRANCO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra original será prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 18/10/2023, indo até 17/12/2023. VALOR DO CONTRATO: O contrato será acrescido em + R\$ 203.879,21 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), que corresponde a +18,48% do valor ao contrato; Supressão de - R\$ 127.581,38 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), que corresponde a - 11,57% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de + R\$ 76.297,83 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), que corresponde a +6,92% do valor ao contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e MIELLI XIMENES RIPARDO - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Inclusão Social e Produtiva. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 47001.000613/2024-86, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) o Plano Plurianual – PPA 2024 a 2027; e) a Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); e f) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório. 2. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva, promovendo ações de formação inicial e continuada para pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social, com vistas a sua inserção produtiva e fortalecimento de vínculos familiares e sociais. 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s): Tabela 1 POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO/PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO. Inclusão Social e Produtiva 01 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz 650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concludentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.215.000,00 Dezesseis meses a contar da data de celebração. Inclusão Social e Produtiva 02 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz 650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concludentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.215.000,00 Dezesseis meses a contar da data de celebração Qualificação Profissional 03 Empreendedor Criativo 220 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados, que tenha como escolaridade mínima o Ensino Fundamental, R\$165.000,00 Oito meses a contar da data de celebração. Qualificação Profissional 04 Criando Oportunidades 1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.943.897,85 Oito meses a contar da data de celebração. Qualificação Profissional 05 Criando Oportunidades 1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social e com o ensino básico completa como escolaridade mínima, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.943.897,85 Oito meses a contar da data de celebração. 2.3. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do PROGRAMA 232 – QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO, na(s) REGIÃO(ÕES) 01 – CARIRI, 02 – CENTRO SUL, 03 – GRANDE FORTALEZA, 04 – LITORAL LESTE, 05 – LITORAL NORTE, 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU, 07 – MACIÇO DO BATURITÉ, 08 – SERRA DA IBIAPABA, 09 – SERTÃO CENTRAL, 10 – SERTÃO DE CANINDÉ, 11 – SERTÃO DE SOBRAL, 12 – SERTÃO DOS CRATEús, 13 – SERTÃO DOS INHAMUNS, 14 – VALE DO JAGUARIBE, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: Dotação MAPP JOVEM APREDIZ 47100003.12.363.232.11107.01.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11107.02.335041.1.5009 100000.0;47100003.12.363.232.11107.03.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.04.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.05.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.06.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.07.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.08.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.09.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.10.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.11.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.12.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.13.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.14.335041.1.5009100000.0. Dotação MAPP EMPREENDEDOR CRIATIVO 7100003.12.363.232.11107.01.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.02.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.03.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.04.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.05.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.06.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.07.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.08.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.09.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.10.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.11.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.12.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.13.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11107.14.335041.1.5009100000.0. Dotação MAPP KITS47100003.12.363.232.11111.01.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.02.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.03.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.04.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.05.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.06.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.07.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.08.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.09.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.10.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.11.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.12.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.13.335041.1.5009100000.0;47100003.12.363.232.11111.14.335041.1.5009100000.0. 3. DA JUSTI-



FICATIVA À Secretaria da Proteção Social – SPS é atribuído o dever de coordenar, no Estado, a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, implementar o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, bem como a defesa da cidadania e das garantias constitucionais. Nesse âmbito, deve promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social que trata este edital. Os objetivos e as estratégias de inclusão social e produtiva adotados pela SPS visam promover gradativamente a integração dos cidadãos ao mundo do trabalho, através da qualificação e capacitação profissional, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, combate à discriminação, redução da pobreza e da vulnerabilidade da população. Na perspectiva do fortalecimento dos mecanismos de inserção no mundo do trabalho, a SPS, através da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS propõe a realização de ações de Qualificação, com foco no atendimento aos públicos prioritários da assistência social e das políticas transversais. Estas ações são executadas em observância às premissas para a Política de Educação Profissional e Tecnológica, contidas no Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta os arts. 36 a 41 da Lei nº 9.394/96 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo: I – organizados por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica; II – articulado esforços com as áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia; III – centralidade do trabalho como princípio educativo; IV – a indissociabilidade entre teoria e prática. Os princípios norteadores da proposta de qualificação, preconizados pela SPS são:

- Princípio da inclusão social e produtiva de pessoas economicamente ativas e em situação de vulnerabilidade ou risco social: considera que o foco principal da qualificação profissional é o referido público que se encontra e em situação de vulnerabilidade ou risco social, mais ameaçadas pelo desemprego e com maior dificuldade de inserção no mundo do trabalho;
- Princípio da integração: necessidade de integrar as ações de qualificação com outras políticas, especialmente de assistência social e trabalho;
- Princípio da continuidade: necessidade de garantir operação contínua e permanente das ações, possibilitando a formação inicial e continuada do público atendido;
- Princípio da eficiência e eficácia: estímulo a procedimentos éticos de melhor aplicação dos recursos disponíveis, segundo especificidades regionais e locais, que se refletem no cumprimento de metas estabelecidas, evitando superposições, estabelecendo padrão de atendimento e cobertura em todo o território cearense;
- Princípio da efetividade social: centrado na busca de melhores condições socioeconômicas para as pessoas economicamente ativas que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, exercendo a equidade e inclusão nas dinâmicas do desenvolvimento local;
- Princípio da viabilidade de controle: adoção de mecanismos de aferição de resultados que sejam mensuráveis e viáveis, do ponto de vista operacional e de controle;
- Princípio da qualidade no atendimento: aprimoramento sistemático das diretrizes pedagógicas, na busca de melhoria dos processos de ensino aprendizagem. Todos estes princípios são de fundamental importância para o alcance dos objetivos propostos e a garantia de maior transparência, ética e assertividade nas ações.

Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. 4. DA PARTICIPAÇÃO 4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tais documentos serem apresentados no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III e ANEXO IV – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA E REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA; 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para cada lote indicado no item 2.2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 5.1. A Comissão de Seleção é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual. 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência. 6. DA FASE DE SELEÇÃO 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 01 Divulgação do Edital de Chamamento Público 01/02/2024 a 04/03/2024 02 Envio das propostas pelas OSCs 05/03/2024 a 20/03/2024 Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 03 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 21/03/2024 a 02/04/2024 04 Divulgação do resultado preliminar 03/04/2024 05 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 04/04/2024 a 09/04/2024 06 Divulgação das interposições dos recursos 10/04/2024 07 Interposição de contrarrazões 11/04/2024 a 16/04/2024 08 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 17/04/2024 a 24/04/2024 09 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 25/04/2024 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 25/04/2024 11 Etapa de Celebração (art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 26/04/2024 a 21/05/2024. 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO IV E V – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA E PLANO TRABALHO; d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; f) o Projeto Político Pedagógico vigente da Instituição; 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e mails de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2024, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário Comissão de Seleção – Edital de Chamamento Público nº 01/2024 Lote: _____ (*) * Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital Remetente Razão Social da OSC (*); _____ Representante Legal: _____ Telefone do representante legal: _____

* A razão social deve ser informada sem abreviatura e por extenso 6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC. 6.4.2.3. A proposta deverá ser em túnica via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas duas propostas por linha de ação. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. 6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III e IV - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA E REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem as exigências contidas nos itens 4.2, 6.4.2 e 6.4.2.3 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente



temente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o conexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) 1º maior pontuação obtida no item (A) caso continue empate b) 2º maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e caso continue empate c) 3º mais tempo de constituição caso continue empate d) 4º por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as que estiverem fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretaria da Proteção Social no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.3. Apóio ao recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 3 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 26/04/2024 a 13/05/2024 02 Apresentação do plano de trabalho 26/04/2024 a 13/05/2024 03 Vistoria de funcionamento 14/05/2024 a 21/05/2024 04 Elaboração do instrumento 10/05/2024 a 21/05/2024 05 Vinculação orçamentária e financeira 10/05/2024 a 21/05/2024 06 Emissão do parecer jurídico 10/05/2024 a 21/05/2024 07 Formalização do instrumento 10/05/2024 a 21/05/2024 08 Publicidade do instrumento 10/05/2024 a 21/05/2024. 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação no dia de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de apresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE-e- Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão a respeito da rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata da Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; f) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; g) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”; h) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 2 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, sendo considerados instrumentos celebrados nos últimos 2 (dois) anos; h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento.



mento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; i) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO X. 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 7.2.10. Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação. 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção, na sede da SPS. 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO V – PLANO DE TRABALHO. 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; Poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional. 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico. 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão. 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprí-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto. 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade. 7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone. 7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria; b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente; d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente; f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere; h) obras e serviços de engenharia. 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS. 7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistorias na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento. 7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas,



fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênero e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênero ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente resarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (cicap.inclusao@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV- REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA e) ANEXO V - PLANO DE TRABALHO; f) ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; i) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA j) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000 k) ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020 l) ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO m) ANEXO XII – COMUNICAÇÃO VISUAL

Fortaleza-CE, 25 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2024

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada SAP, com sede na Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-041, neste ato representado por seu Secretário, Luís Mauro Albuquerque Araújo, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; b) na Lei de Execução Penal nº. 7.210 de julho de 1984; c) na Portaria nº. 128/2023, que institui o Projeto Zona Viva, no âmbito da Secretaria da Proteção Social, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21 de junho de 2023. OBJETO: O presente termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes**, com vistas a utilizar mão de obra carcerária para a realização de manutenção da limpeza, através dos serviços de capinagem e roçagem, no entorno do espaço coletivo de transformação, denominado "Zona Viva", localizado no Residencial Habitacional José Euclides, no bairro Jangurusu, nesta Capital, proporcionando, por outro lado, a reintegração social de internos e egressos do sistema prisional com ações que contribuam para melhorias nas comunidades, em conformidade com o disposto na Lei nº. 7.210/84 (Lei de Execução Penal). RECURSOS: A operacionalização do presente termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de Fevereiro de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social e Luis Mauro Albuquerque Araújo - Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº33/2024-SEAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO o despacho acostado às fls. 77 dos autos, exarado pelo Senhor Carlos Eduardo Nunes de Sena, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância nº008/2023, RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº3001960-1, pela servidora Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula nº3002054-5, na qualidade de secretária, e a substituição do servidor FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº3000251-2, pelo servidor Adilson José dos Santos, matrícula nº3002052-9, para ocupar a função de membro. Art. 2º ESTABELECER que a Comissão Sindicante terá o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apuração dos fatos, com a submissão do respectivo Relatório para apreciação superior. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



PORTARIA N°38/2024-SEAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo 08161510/2023; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº008/2023, instaurada por meio da Portaria nº275/2023-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XV, nº199, de 19/10/2023, às fls. 106, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO as defesas formais apresentadas pelos sindicados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 12, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº169/2016, no art. 20, XVI da Portaria nº006/2023 (Manual da Corregedoria) e dos arts. 78, 82 e 87 do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°41/2024-SEAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do NUP 47011.005261/2023-55; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº001/2024, instaurada por meio da Portaria nº006/2024-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVI nº015, de 22/01/2024, às fls. 066, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO a defesa formal apresentada pela sindicada; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°42/2024-SEAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do NUP 47011.005220/2023-69; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº002/2024, instaurada por meio da Portaria nº007/2024-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVI nº015, de 22/01/2024, às fls. 066-067, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO a defesa formal apresentada pelo sindicado; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, no art. 6º da Lei Complementar nº163/2016 e no art. 20, parágrafo 1º, "e" da Portaria nº006/2023, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº015, Série 3, Ano XVI, de 22 de janeiro de 2024, que publicou a Portaria nº006/2024-SEAS, a fim de instaurar e designar a Comissão de Sindicância nº001/2024. **Onde se lê:** Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes SERVIDORES: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº3001907-5, na qualidade de Presidente; Ângela Márcia Fernandes Araújo, matrícula nº3001960-1, na qualidade de Secretária e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. **Leia-se:** Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Moraes Camerino, matrícula nº3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula nº3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº015, Série 3, Ano XVI, de 22 de janeiro de 2024, que publicou a Portaria nº007/2024-SEAS, a fim de instaurar e designar a Comissão de Sindicância nº002/2024. **Onde se lê:** Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes SERVIDORES: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula Nº3001907-5, na qualidade de Presidente; Ângela Márcia Fernandes Araújo, matrícula nº3001960-1, na qualidade de Secretária e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula Nº3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. **Leia-se:** Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Moraes Camerino, matrícula nº3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula nº3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2024/SOHIDRA

PROCESSO N°29022.000004/2024-05 / SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, Inscrita sob o CNPJ nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos e na proposta do contratado. JUSTIFICATIVA: Informamos que Dispensa tem como justificativa a substituição do contrato nº 002/2018/SOHIDRA com a Empresa Veneza Serviços Administrativo Ltda., que se encerrará em 04/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 702.203,90 (setecentos e dois mil, duzentos e três reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 211 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Dotação Orçamentária: 6714 - 29200001.18.544.732.11249.03.339034 1.5009100000.0 6750 - 29200001.18.544.732.11249.03.339037 1.5009100000.0 11476 - 29200001.18.544.732.11249.03.339037 1.00.00.0 2. Atividade: 20.535 – Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão da Acesso da Captação e Aproveitamento de Águas Dotação Orçamentária: 3450 - 2920000 01.18.544.732.20535.03.339034.1.5009100000.0 11476 - 29200001.18.544.732.20535.03.339037.1.5009100000.0 3. Atividade: 20.598 – Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão da Capacidade de Acumulação e de Transferência Hídrica Dotação Orçamentária: 6771 - 29200001.18.544.732.20598.0 3.339034.1.5009100000.0 8331 - 29200001.18.544.732.20598.03.339037.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no Cnpj sob o nº 11.399.787/0001-22, com sede na Av. Santos Dumont, 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, Tel:(85) 3109-7797, CEP: 60.150-160. DISPENSA: O Superintendente Sr. PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA, declarou DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referencia, e seus anexos e na proposta da contratado. RATIFICAÇÃO: PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2020/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III – ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: **FJ ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**; V – ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº649; BAIRRO: PINTO MADEIRA; CEP.: 63.101-310; CRATO-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH-2018, arts. 51, na Lei nº13.303/2016, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº0001/2023 advinda da Gerência Regional da Bacia do Salgado - GRSALGADO, e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.000206/2023-87, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº016/2020/COGERH, o qual tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Cicero Araripe, nº25, Bairro Pimenta, no Município de Crato/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 45.351,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo é de 02/04/2024 a 02/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº016/2020/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 26/01/2024; XIII – SIGNATARIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Francys Maristino de Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

ADITAMENTO N°09/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/08386 PREGÃO ELETRÔNICO N°20230743

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº02339090/2023, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº14.133/2021, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços n°2023/08386**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de outubro de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº58.635.830/0001-75, representada pelo(a) Sr(a). Martin Ortiz de Zevallos Munoz, portador(a) do RG nºVNE V762799-S, e inscrito(a) no CPF sob o nº234.992.488-24, conforme a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ETOPOSIDO 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 5ML. Cod. Cat.: 1387946	5.100	R\$ 13,0500	R\$ 66.555,00
VALOR TOTAL:				R\$ 66.555,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, tendo este instrumento sua validade a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADITAMENTO N°11/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/18894
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230226

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11224487/2022, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços n°2023/18894**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de julho de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17 e 18 em favor a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79, representada pelo(a) Sr(a). José Sales Silveira D Almeida, portador(a) do RG nº95002463870 - SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº619.235.833-87, conforme a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
5	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 1-0, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 40MM (FECHAMENTO GERAL). ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTegra QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 601360	ATRAMAT	MICROSUTURE
6	FIO SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 35/36 MM (+/-2 MM) GINE /OBST / FECHAMENTO GERAL ROBUSTA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTegra), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 641463	ATRAMAT	MICROSUTURE
7	FIO SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 25/26MM GASTRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTegra), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 716379	ATRAMAT	MICROSUTURE
8	FIO SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 40MM FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTegra), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 601370	ATRAMAT	MICROSUTURE
9	FIO SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 25/26MM FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTegra), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 601380	ATRAMAT	MICROSUTURE
16	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 26MM (+/-2 MM). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTegra), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 646924	ATRAMAT	MICROSUTURE



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
17	FIO DE SUTURA, DE POLIGLACTINA 5-0, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 15/17MM (UROLOGIA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTUO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 716403	ATRAMAT	MICROSUTURE
18	FIO DE SUTURA, DE POLIGLACTINA 6-0, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 15/17MM (UROLOGIA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTUO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # Apresentação para entrega, envelopes em caixa com 12 ou 24 ou 36 unidades. # Atender ABNT NBR 13904:2003. Cod. Cat.: 641682	ATRAMAT	MICROSUTURE

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, tendo este instrumento sua validação a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**ADITAMENTO Nº12/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/12369
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222302**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº06661254/2022, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/12369**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 25 de abril de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL ODONTOLÓGICO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 1 em favor a empresa **G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº32.713.483/0001-68, representada pelo(a) Sr(a). Gisaldo Cavalcante Prado, portador(a) do RG nº04643951788 - DETRAN/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº N°355.427.993-53, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
1	CIMENTO REPARADOR Á BASE DE MTA, BIO CERÂMICO CARACTERÍSTICAS DE ALTA PLASTICIDADE, ALTA ALCALINIDADE, NÃO MANCHA A ESTRUTURA DENTAL, IMPEDE O CRESCIMENTO BACTERIANO, OTIMIZA O TEMPO E A UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA 1.0 KIT COM 2 CÁPSULAS DE 0,085G, + 2 UNIDADES DE 0,25ML. CAIXA 1.0 KIT EMBALAGEM, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA),COM RÓTUO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA 1.0 KIT	MTA ANGELUS	MTA REPAIR HP

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, tendo este instrumento sua validação a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

ADITAMENTO Nº13/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06316 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222209

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário- Executivo Administrativo- Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº08891605/2022, observado o disposto nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº32.824, publicado D.O.E de 11/10/2018 e inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/06316**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 09 de Março de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 07(sete), em favor a empresa **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº03.817.043- 0001-52, representada pelo(a) Sr(a). JOSEPH DOMINGOS DA SILVA , inscrito(a) no CPF sob o nº125.517.594-04 , conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	MARCA PARA SUBSTITUIÇÃO
7	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADORES, UNIDADE 1.0 BISNAGA Cod. Cat.: 379561	GREEN	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, tendo vigência a partir da data da publicação.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº298/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº8907002027028, SSP/CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº32.810/2018, fazer **APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração nº03/2023**, celebrado com o **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC**, inscrito no CNPJ nº07.265.515/0001-62, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de Atender a demanda reprimida da população do município de Fortaleza, através da linha de cuidado em oncologia, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24001.037838/2023-10 e manifestação favorável exarada na Nota Técnica de fls. 075. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021

I – ESPÉCIE: DOC: 31/2024 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-050 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº29/2021**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;



IX – VALOR GLOBAL: R\$ 21.769.981,92 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/01/2024 XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022

I – ESPÉCIE:DOC: N°02/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL V – ENDEREÇO: Av Francisco Sá, nº5445, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, CEP.: 60.310-002 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Edital do Credenciamento nº009/2021. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Contrato, que tem por objeto serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de nefrologia/ urologia, ortopedia, traumatologia, neurologia, ginecologia, cirurgia geral, cardiologia, vascular, pediatria e oftalmologia objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. IX – VALOR GLOBAL: R\$10.142.436,96 (dez milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14/02/2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 12/01/2024 XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Fernando Porto Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº818/2022

I – ESPÉCIE: Doc. n°966/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº818/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, nº600, Jardim Santa Felícia, São Carlos/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº818/2022**, que tem como objeto locação de dosímetros individuais e padrão (dosímetro de ambiente); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 31.493,76 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos E Yvone Maria Mascarenhas;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2023

I – ESPÉCIE: Doc n°05/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rue Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; V - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2775, Térreo, Castelão, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: K G CONSTRUÇÕES LTDA; VII – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, LOT Esplanada Castela, nº502, Boa Vista, Fortaleza-CE ; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado ; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº168/2023**, que tem como objeto serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento demônio de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Zona Sul da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no anexo C; XI – VALOR GLOBAL: o mesmo; XII – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIV – DATA: 15/01/2024; XV – SIGNATÁRIOS: Edisio Jatai Cavalcante Filho, Francisco Quintino Vieira Neto e Maria Canildes Vieira Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº19/2023 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº32/2022

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: PREFEITURA DE ACARAÚ/CE; OBJETO: **prorrogar a vigência**, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Cessão nº32/2022, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o bem móvel, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado à Unidade de Pronto Atendimento de Acaraú/CE, com o fito de fortalecer a sua implantação e implementação, garantindo a integralidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. O bem móvel constante no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, parte integrante do Termo de Cessão nº32/2022, é o descrito a seguir: N°0682/2022; Tombamento: 526247; Quantidade: 01 (hum); Especificação: IMPRESSORA DRY TIPO TÉRMICA OU LASER, IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE TODAS MODALIDADES; Marca: CARESTREAM; Modelo: 5950; Série: 59547201. Acompanha; especificação: NOBREAK 2200VA; Marca: TS SHARA; Quantidade: 01(hum); Tombamento: 526247; Série: 214761444520060016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e nos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/11/2023; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº47/2023 TERMO DE FOMENTO Nº13/2022

I - Doc. N°47/2023 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº13/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DA PAJUÇARA – ABEMP; II – OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº13/2022, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023, com término no dia 23 de junho de 2024; VI – DATA: 22/12/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Francisco Antônio Camelo Parente.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO ADITIVO N°50/2023 TERMO DE FOMENTO N°08/2022

I - Doc. Nº50/2023 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº08/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - ITAPIPOCA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o Termo de Fomento n°08/2022**, que tem por objeto aquisição de equipamentos para 20 (vinte) leitos de UTI no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo no Município de Itapipoca; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº28.841/2007; no Decreto Estadual nº32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023, com término em 23 de junho de 2024; VI - DATA: 26/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e JULIANO RAGNINI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°86/2023 TERMO DE AJUSTE N°67/2022

I - Doc. Nº86/2023 - 1º termo aditivo ao Termo de Ajuste nº67/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DE UMARI/CE**; II - OBJETO: **prorrogar a vigência do Termo de Ajuste n°67/2022**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a reforma e ampliação do Hospital do Município de Umari/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 31/12/2023 ao 28/06/2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA: 30/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alex Sandro Rufino Ferreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°87/2023 TERMO DE AJUSTE N°057/2022

I - Doc. Nº87/2023 - 3º termo aditivo ao Termo de Ajuste nº57/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DO HORIZONTE/CE**; II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho do Termo de Ajuste n°57/2022**, o qual tem por finalidade a aquisição de veículos, para o Município de Horizonte/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - VIGÊNCIA: A mesma; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA: 11/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°260/2023 TERMO DE AJUSTE N°072/2022

I - Doc. Nº260/2023 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº072/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o Termo de Ajuste n°072/2022**, que tem como objeto transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (um) ambulância e 2 (dois) micro-ônibus para o Município de Horizonte/CE. Referente ao projeto MAPP nº4952; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº28.841/2007; no Decreto Estadual nº32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2023, com término em 25 de junho de 2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA: 15/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00358

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE SESA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231525 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03551077/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**; ITEM: 1; 1203590 - COMPONENTE, PROCESSADOR DE AUDIO, COMPATIBILIDADE COM A PROTESE IMPLANTAVEL MARCA ADVANCED BIONICS, MODELO NAIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.983,3300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231525; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00361

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - MESA ORTOSTATICA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20230815 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0246263/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; ITEM: 1; 10090910 - EQUIPAMENTO, MESA ORTOSTATICA ELETTRICA, INCLINACAO DE 0 A 90 GRAUS, ACESSORIOS, RODIZIOS, DIMENSÕES MINIMAS 1.85 X 60 X 70, EMBALAGEM 1.0 UNIDADES; QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.776,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230815; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00445

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A; ELFA MEDICAMENTOS S.A.** III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231765 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05870307/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusi-



vamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); EMMARCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; 374759 - MORFINA (SULFATO), 30 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs: QUANT.: 5.760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3400; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A: ITEM: 6; 1259178 - PERTUZUMABE, FRASCO AMPOLA 14ML, 420MG, SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO, UNIDADE 1.0 FRASCO /AMPOLA - obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,8800; ITEM: 9; 1037295 - TRASTUZUMABE, ENTASINA 100MG, PO LIOFILIZADO SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO /AMPOLA - obs: QUANT.: 216; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.050,4300; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 5; 379593 - PERICIAZINA, 1% (10MG/ML), SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO - obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9300; ITEM: 10; 1231339 - VEDOLIZUMABE, FRASCO, 300MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 FRASCO – obs: QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.713,6600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231765; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00449

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ELFA MEDICAMENTOS S.A; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231756 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05872393/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 7; 1041099 - QUETIAPINA (HEMIFUMARATO), COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, 300MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs: QUANT.: 3.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9800; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 6; 1773416 - PITAVASTATINA CALCICA, 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs: QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8900; NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA: ITEM: 1; 628574 - CABERGOLINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs: QUANT.: 1.296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,5000; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 4; 1770415 - OFATUMUMABE, 20MG, SOLUCAO INJETAVEL, CANETA PREENCHIDA 0,4ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.135,3800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231756; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20221934 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 207.420,00(duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 22/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E Igor Meirelles de Meireles;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1276/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS; OBJETO: Prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº004/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.884.470,17 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Mendes Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1307/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: ASLI COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08910 – 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0 DATA:12/12/2023 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ciro Roberto da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1312/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: INTERDONTO – COOPERATIVA DE INTERCÂMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 881.020,80 (oitocentos e oitenta e um mil, vinte reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 DATA:29/12/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1420/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; CONTRATADA: **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20220712 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 21.490,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 29/12/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1423/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (com fornecimento de equipamento em comodato)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20220928 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 29/12/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; CONTRATADA: **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20222128 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 31/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MARCOS BARRETO;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; CONTRATADA: **JN CIRURGICA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20222082 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 16/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E Jackson Barros Moraes de Araújo Marques;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; CONTRATADA: **JN CIRÚRGICA LTDA**; OBJETO: **Pquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20222223 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 16/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JACKSON BARROS MORAIS DE ARAÚJO MARQUES;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; CONTRATADA: **SYSMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20220839 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 58.295,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 E 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 18/01/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos E JERONIMO AUGUSTO DO MONTE ROSADO;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: PCAT COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR LTDA; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20220839 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ALICE PEREIRA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 49/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 600,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 120.000,00 DATA:18/01/2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e IGOR MEIRELLES DE MEIRELES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 70/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - SESA/HM CONTRATADA: MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE)MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 402.246,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 - R\$ 246,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - R\$ 402.000,00 DATA:18/01/2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E RENATA CAVALCANTI DE ARAÚJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2024
CEO_R/CISVALE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APIARÉS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de São Gonçalo do Amarante, localizado no município de São Gonçalo do Amarante, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 242, de 07 de outubro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Apiairés; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 89.637,48 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Iris Maria Cruz de Lima e Vitor Pereira Valim;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI_R/CISVALE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APIARÉS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 242, de 07 de outubro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Apiairés; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 114.027,48 (cento e quatorze mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Iris Maria Cruz de Lima e VITOR PEREIRA VALIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 20/2009, de 02 de julho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Saboeiro; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024; VALOR: R\$ 218.477,29 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: MARCONDES HERBSTER FERRAZ e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIÚS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 010/2009, de 13 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Cariús; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024 ; VALOR: R\$268.326,12 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 134, de 21 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024; VALOR: R\$ 140.857,44 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.320/2009, de 18 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Iguatu; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 1.546.467,12 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 615/2009, de 31 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Mombaça; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024; VALOR: R\$ 595.080,12(quinhentos e noventa e cinco mil oitenta reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 132/2009, de 09 de julho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Piquet Carneiro; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024; VALOR: R\$ 262.033,92 (duzentos e sessenta e dois mil trinta e três reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: BISMARCK BARROS BEZERRA e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**POLI.R/IGUATU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato



de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 082/2009, de 14 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixelô; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024; VALOR: R\$ 250.900,32 (duzentos e cinquenta mil novecentos reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024 POLI.R/IGUATU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1522, de 12 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Acopiara; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 709.049,76 (setecentos e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024 POLI.R/IGUATU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 016-A/09, de 02 de julho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Jucás; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2024, com término em dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 377.249,40 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA e MARCONDES HERBSTER FERRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº31/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nºNUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 536719 TECLADO: 536720 MONITOR: 536721; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536807; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536958; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cordeiro Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231135

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20231135 - SESA, Processo VIPROC Nº04100206/2023 para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231135 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E TAMUSSINO E CIA LTDA	30	RS 700,0000	RS 21.000,00
4	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	187	RS 1.676,4600	RS 313.498,02
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 334.498,02

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231646

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº97002063428 e inscrito no CPF sob o nº623.295.613-34, tendo em vista o Processo de SUITE Nº24001.018200/2023-71 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231646 – “SESA/COEXE”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	4.000	RS 1.5400	RS 6.160,00
5		7.518.138	RS 0.1650	RS 1.240.492,77
2	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.	100	RS 357.5500	RS 35.755,00
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	120.000	RS 0,0297	RS 3.564,00
4	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	124.000	RS 0.2650	RS 32.860,00

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7		66.451.100	R\$ 0,0190	R\$ 1.262.570,90
6	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	112.880	R\$ 19.0000	R\$ 2.144.720,00
8	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	79.650	R\$ 0,2700	R\$ 21.505,50
9		25.280	R\$ 0,2700	R\$ 6.825,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.754.453,77

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231734

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Processo VIPROC Nº01412541/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231734 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BAYER S.A	72	R\$ 1.779,0000	R\$ 128.088,00
3	ELFA MEDICAMENTOS S.A	720	R\$ 1.151,2700	R\$ 828.914,40
4	BR MEDICAMENTOS LTDA	156	R\$ 2,9000	R\$ 452,40
8		25.920	R\$ 0,2600	R\$ 6.739,20
5	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	5.040	R\$ 0,1500	R\$ 756,00
9	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	7.560	R\$ 0,1800	R\$ 1.360,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 966.310,80

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231749

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Processo VIPROC Nº03546910/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231749 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	468	R\$ 144,0400	R\$ 67.410,72
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A	8.640	R\$ 9,7900	R\$ 84.585,60
3		5.760	R\$ 11.8800	R\$ 68.428,80
4		10.440	R\$ 11.8800	R\$ 124.027,20
6	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	7.560	R\$ 1,0700	R\$ 8.089,20
7	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	8.280	R\$ 1,0700	R\$ 8.859,60
8		5.760	R\$ 0,5600	R\$ 3.225,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 364.626,72

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº10/2024 RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº003/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº003/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.045611/2023-30, a **HABILITAÇÃO** do(a) **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL GERAL SANTÉ CARIRI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº06.747.463/0002-89, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2024 PROCESSO Nº00028685/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art.63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 279.323,73 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), junto à **COMINT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.753.173/0001-43, referente a prestação de serviços dos Médicos Intensivistas , no período de 01/12 à 20/12/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Francisco Edson Bahamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

Publique-se.

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°03/2024
PROCESSO N°24001.053708/2023-16

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.454,01 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR- COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de técnicos de enfermagem – mutirão cirúrgico, no período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°03/2024
PROCESSO N°24001.002960/2024-48

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedaçao ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 86.167,91 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta reais e noventa e um centavos) junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. Nº02.985.391/0001-76 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº478/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de MÉDICOS CIRURGIÕES durante o período 01.12.2023 à 20.12.2023, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°004/2024
NUP: 24001.048507/2023-05

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 da Lei nº4.320/1964 e alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.644,20 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPENORDESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº19.521.941/0001-07, referente à contratação dos serviços em horas de profissionais de saúde na área Auxiliar de Saúde Bucal, prestados neste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO no período de 21 à 31.12.2023. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2024
PROCESSO NUP 24001.003494/2024-18

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedaçao ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 42.608,02 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oito reais e dois centavos) junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. Nº02.985.391/0001-76 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº478/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de MÉDICOS CIRURGIÕES durante o período 21.12.2023 à 31.12.2023, para atender as necessidades da SESA.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°004/2024
NUP: 24001.048507/2023-05

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 da Lei nº4.320/1964 e alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.644,20 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPENORDESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº19.521.941/0001-07, referente à contratação dos serviços em horas de profissionais de saúde na área Auxiliar de Saúde Bucal, prestados neste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO no período de 21 à 31.12.2023. CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°05/2024
PROCESSO N°00027085/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 50.466,60 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços dos Médicos Cirurgiões, no período de 01/12 à 20/12/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Francisco Edson Bahamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

Publique-se.

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2024
PROCESSO Nº11380847/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63 § 1º e § 2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 475.771,83 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e tres centavos), junto à **COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços dos Médicos Especialistas, no período de 29/11 a 20/12/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

Publique-se.

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2024
NUP: 24001.048518/2023-87**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 da Lei nº4.320/1964 e alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$39.007,00 (trinta e nove mil e sete reais), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPENORDESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº19.521.941/0001-07, referente à contratação dos serviços em horas de profissionais de saúde na área de Cirurgião Dentista prestados neste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO no período de 21 à 31.12.2023. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2024
PROCESSO Nº24001.050925/2023-54**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 30.696,46 (Trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA – COFTALCE**, inscrita no CNPJ sob o nº63.303.978/0001-42, refere-se a prestação de serviços especializados de Médicos Oftalmologistas, no período de 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2024

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº018/2024
PROCESSO Nº24001.003288/2024-16**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 96.202,05 (noventa e seis mil, duzentos e dois reais e cinco centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob nº11.768.319/0001-88, categoria de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao período de 21/12/2023 a 31/12/2023. Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº05833517/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), junto à **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (consignado), referente ao período de junho de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº08826970/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil, reais), junto à **JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº21.996.505/0001-28, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (consignado), referente ao período de Novembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº06459414/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e



2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), junto à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (consignado), referente ao período de julho de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°06181297/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 43.564,40 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), junto à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (consignado), referente ao período de junho de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°10828119/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 56.464,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), junto à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (consignado), referente ao período de Novembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.052163/2023-21

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 703.057,98 (setecentos e três mil cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), junto ao INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH inscrito no CNPJ sob o número 05.268.526/0001-70, referente ao CUSTEIO DO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020 - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA – FUNDES, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.052214/2023-14

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 410.454,49 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), junto ao INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH inscrito no CNPJ sob o número 05.268.526/0001-70, referente ao pagamento do piso salarial da enfermagem conforme portaria 2.634/2023, referente ao mês de DEZEMBRO do Contrato de Gestão nº05/2020. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.052158/2023-18

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 624.956,40 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), junto ao INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH inscrito no CNPJ sob o número 05.268.526/0001-70, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM EM CONFORMIDADE A Portaria N°2.634, de 21/12/2023 CONFORME O 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°07/2020 - HELV MANUTENÇÃO DO HOSPITAL LEONARDO DA VINCI (HLV) NOVO CONTRATO, REFERENTES AO MÊS DEZEMBRO de 2023. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.052230/2023-15

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.052230/2023-15 , em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIÁTRICOS DO CEARÁ, CNPJ: 01.052.748/0001-09, na Rua Silva Paulet, nº2526 – Aldeota, CEP: 60.120-021, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 18.836,95 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e seis e noventa e cinco centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 11 de Dezembro 2023 a 20 de DEZEMBRO de 2023, referente a produção médicos cirurgiões pediátricos que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica



própria (Lei nº4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.042793/2023-97

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 129.373,76 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.924.588/0001-93, referente ao Contrato 003/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, na categoria de motorista do SAMU 192 CE, referente ao período de 23 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.050353/2023-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 548.984,97 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), junto à empresa **R.V. ÍMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.366.444/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços prestados de gerenciamento e execução logística (Recebimento, armazenamento, expedição e distribuição) as atividades essenciais do Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- SESA/CE, durante o período de 01/11/2023 à 30/11/2023, decorrente do contrato nº241/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.004049/2024-75

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.004049/2023-75 , em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, **que é devido à COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ: 04.235.295/0001-36, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 2133 – Joaquim Távora, CEP: 60.115-191, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 1.090,62 (Um mil , noventa reais e sessenta e dois centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de DEZEMBRO a 31 de DEZEMBRO de 2023, referente a produção médica dos PSIQUIATRAS que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N°01/2024
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°355/2023
NUP N°24001.020044/2023-17

Considerando solicitação apresentada nos autos, às folhas nº452 do Processo NUP nº24001.020044/2023-17, para inclusão de dotação orçamentária a ser utilizada na Dispensa de Licitação nº355/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2023, tendo como objeto a aquisição do medicamento importado TRIKAFTA (ELEXACAFTOR 50MG + TEZAVAFTOR 25MG + IVACAFTOR 37,5MG + IVACAFTOR 75MG), com a finalidade de



atender 01 (um) paciente portador de FIBROSE CÍSTICA, proveniente de demanda judicial, proferida em desfavor do Estado do Ceará, a qual determinou o fornecimento do referido fármaco, a ser fornecidos pela empresa MULTICARE PHARMA, representada pela empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº24.331.585/0001-90, com a inclusão da Dotação Orçamentária a ser considerada para o exercício de 2024: 2420074 4.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 – reduzida 19813. Assim, somos pela ratificação da Dispensa de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº183/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº183/2023 referente ao Processo nº24001.024361/2023-02 publicado no DOE Ano XV nº240, em 22 de Dezembro de 2023, fls. 115. Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº066, Fortaleza, 05 DE ABRIL DE 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2023. **Onde se lê:** OBJETO: aquisição de peças de reposição, para pulverizadores manuais costais (Jacto), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Leia-se:** OBJETO: aquisição de peças de reposição, para pulverizadores manuais costais (Jacto), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. [...] ÍTEM 12 [...]QUANTIDADE: 60 [...]; ÍTEM 13 [...]QUANTIDADE: 500 [...]. Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº0115/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004072/2022-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0115/2023 - GS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RENATO CARDOSO DAMASCENO	SUBTENENTE PM	104.896-1-X	01 REVÓLVER CAL.38; 07 MUNIÇÕES CAL.38	428,00	61,14
JORGE LUIZ GADELHA	SARGENTO PM	125.646-1-9			61,14
RODRIGO SANTOS DE SOUSA	SOLDADO PM	306.822-1-1			61,14
ITALO WAGNER BRIGIDO ARAUJO	SUBTENENTE PM	108.497-1-3			61,14
NARCÉLIO LIMA GONÇALVES	SARGENTO PM	302.188-1-7			61,14
ROBSON SILVEIRA MONTE	SOLDADO PM	307.303-1-3			61,14
SANTIAGO DANTAS RODRIGUES FERREIRA	SOLDADO PM	308.350-1-8			61,14
TOTAL					R\$ 428,00

PM'S = 07

VALOR GERAL = R\$ 428

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº3499/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Anexo Único Portaria nº 3499/2023 - GS, 02 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KELLITON MAGALHÃES PINHEIRO	POLICIAL CIVIL	16784516	01 REVOLVER CAL 38 06 MUNIÇÕES CAL 38	R\$ 424,00	141,33
SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	19820513			141,33
MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	POLICIAL CIVIL	1084321X			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 3

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

Munições = 6

*** *** ***

PORATARIA Nº3500/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



Anexo Único Portaria nº 3500/2023 - GS, 02 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAIMUNDO IZEUDO ANGELO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	112.899-1-6			R\$ 63,43
ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	POLICIAL MILITAR	303.575-1-5			R\$ 63,43
JOSE JAIRO DA SILVA FIDELES	POLICIAL MILITAR	308.251-1-X			R\$ 63,43
FRANCISCO DE ASSIS MELO DA SILVA S	POLICIAL MILITAR	307.178-1-8			R\$ 63,43
FRANCISCO WELLINGTON ASSIS ARRUDA	POLICIAL MILITAR	588.011-1-9			R\$ 63,43
FRANCISCO MIKAEL DE SOUSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	300.047-7-9			R\$ 63,43
JONATHAN ALVES SARAIVA	POLICIAL MILITAR	300.193-7-7			R\$ 63,43
TOTAL			01 REVÓLVER CAL.38; 11 MUNIÇÕES CAL.38	444,00	R\$ 444,00

PM's = 07

Valor Geral = R\$ 444,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 11

*** * ***

PORTARIA N°3501/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Anexo Único Portaria nº 3501/2023 - GS, 02 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Moreira da Silva Neto	Policia Militar	125862-1-2			141,33
Mario Stenio Ferreira Pequeno	Policia Militar	303174-1-6			141,33
Francisco Lenielder Lima Silva	Policia Militar	307019-1-7			141,33
TOTAL			01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	424,00	R\$ 424,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento:

Revólver: 01

Munições = 06



*** * ***

PORTARIA N°0272/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001199/2023-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0272/2024 - GS, 24 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DANIEL NOGUEIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	136.352-1-8			55,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	POLICIAL MILITAR	125.362-1-6			55,00
NILDJON WEDNEY DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	135.184-1-6			55,00
THEMIO LUTTYANE ABREU RIOS	POLICIAL MILITAR	301.762-1-9			55,00
RHAMON PEREIRA FRANCO	POLICIAL MILITAR	587.451-1-1			55,00
DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA	POLICIAL MILITAR	305.957-1-8			55,00
CARLOS RENATO LIMA OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.744-2-0			55,00
MICHAEL WENDEL DA SILVA MOREIRA	POLICIAL MILITAR	308.747-2-2			55,00
TOTAL			1 REVOLVER CAL. 38; 10 MUNIÇÕES CAL. 38	440,00	R\$ 440,00

PM's =

Valor Geral =

Armamento Apreendido:

Munições =

*** * ***

PORTARIA N°0281/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001655/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0281/2024 - GS, 29 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO BRUNO TELES PAULA	Policial Militar	307.016-1-5	01 Revolver 32 04 Munições 32	416,00	104,00
HERMANE BARRETO COSTA	Policial Militar	308.211-14			104,00
KLELDSON AZEVEDO DE CARVALHO	Policial Militar	308.698-9-3			104,00
ANTONIO MARCOS HENRIQUE SOUSA	Policial Militar	309.087-7-5			104,00
TOTAL					R\$ 416,00

Policiais = 4

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 01

Munições = 4 unid.

PORTARIA N°0289/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021587/2023-24, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0289/2024 - GS, 26 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro bruno Almeida	Policial Militar	306.403-1-4	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	36,00
Vicente de Paulo Aguiar	Policial Militar	300.375-1-0			36,00
Samuel Lima Silva	Policial Militar	309.108-7-7			36,00
John da Rocha Sousa	Policial Militar	304.099-1-4			36,00
Daniel Pereira Barroso	Policial Militar	587.545-1-X			36,00
Maciel Vieira Rabelo	Policial Militar	305.660-1-7			36,00
Eduardo Nasaro Romão	Policial Militar	304.470-1-8			36,00
Rafael Santos da Silva	Policial Militar	308.757-8-8			36,00
Liliane Vieira Pereira	Policial Militar	300.172-4-2			36,00
Francisco José de Souza Castro	Policial Militar	106.829-1-6			36,00
Elmar Marques Albuquerque	Policial Militar	107.044-1-3			36,00
João Victor Albuquerque de Aguiar	Policial Militar	300.171-6-1			36,00
TOTAL					R\$ 432,00

PM's = 12

Valor Geral = 432,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 08

PORTARIA N°0292/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047790/2023-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0292/2023 - GS, 26 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Edinardo Uchoa de Sousa	Policial Militar	308.828-3-0			R\$ 47,11
Alex de Oliveira Souza	Policial Militar	309.145-5-4			R\$ 47,11
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1			R\$ 47,11
Francisco Romulo Alison Lima Lopes	Policial Militar	587.882-1-X			R\$ 47,11
Davi de Sousa Gomes	Policial Militar	306.920-1-2			R\$ 47,11
Almir de Sousa Quintela	Policial Militar	306.857-1-7			R\$ 47,11
Francinato de Moura Gomes	Policial Militar	306.038-1-3			R\$ 47,11
Cleiton Quintela Teixeira	Policial Militar	102.347-1-9			R\$ 47,11
Luis Rodrigues Silva	Policial Militar	127.193-1-0			R\$ 47,11
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1			R\$ 60,00
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			R\$ 60,00
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			R\$ 60,00
Williamberg Bandeira Figueiredo	Policial Militar	309.177-5-8			R\$ 60,00
Leandro Freitas da Silva	Policial Militar	307.001-1-2			R\$ 60,00
Felipe de Souza Castro	Policial Militar	308.685-1-7			R\$ 60,00
Evaldo Alves de Oliveira	Policial Militar	308.738-3-1			R\$ 60,00
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Policial Militar	307.923-1-9			R\$ 90,66
Julianson da Silva Souza	Policial Militar	309.175-4-5			R\$ 90,66
Patryck Ronney Bandeira Costa	Policial Militar	308.881-6-2			R\$ 90,66
Adolfo Lopes de Sousa	Policial Militar	308.999-5-4			R\$ 90,66
Antônio Thiago Acácio de Paiva	Policial Militar	308.653-3-2			R\$ 90,66
Francisco Alexandre Gomes Xavier	Policial Militar	300.076-3-8			R\$ 90,66
José Antônio Sampaio de Maninho	Policial Militar	300.218-4-3			R\$ 90,66
Jorge da Silva Pinto	Policial Militar	136.247-1-2			R\$ 90,66
Felipe Silva Araújo	Policial Militar	309.153-5-6			R\$ 90,66
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Policial Militar	307.923-1-9			R\$ 58,29
Francisco Leandro Gomes Sampaio	Policial Militar	587.776-1-7			R\$ 58,29
João Paulo de Sousa Teixeira	Policial Militar	301.546-1-4			R\$ 58,29
Croistiano mendes Avelino	Policial Militar	308.688-6-2			R\$ 58,29
Abimaiton Jezael de Sousa Francalino	Policial Militar	308.970-5-6			R\$ 58,29
Alex de Oliveira Souza	Policial Militar	309.145-5-4			R\$ 58,29
Alef Bastos Barreto	Policial Militar	308.795-5-7			R\$ 58,29
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1			R\$ 185,71
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			R\$ 185,71
Mikael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			R\$ 185,71
Williamberg Bandeira Figueiredo	Policial Militar	309.177-5-8			R\$ 185,71
Francisco Francivaldo de Sousa	Policial Militar	113.182-1-5			R\$ 185,71
Alef Bastos Barreto	Policial Militar	308.794-5-7			R\$ 185,71
Jarlyon Feitosa dos Santos	Policial Militar	300.242-8-1			R\$ 185,71
José Ednaldo Soares Araújo	Policial Militar	118.814-1-6			R\$ 100,00
Lucas Torres Maracajá	Policial Militar	588.064-1-2			R\$ 100,00
Alex de Oliveira Souza	Policial Militar	309.145-5-4			R\$ 100,00
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Policial Militar	307.923-1-9			R\$ 100,00
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1			R\$ 105,00
Kael Macson Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			R\$ 105,00
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	301.171-4-6			R\$ 105,00
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			R\$ 105,00
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Policial Militar	307.923-1-9			R\$ 106,00
Antônio Gonçalves de Sousa	Policial Militar	305.289-1-3			R\$ 106,00
Julianson da Silva Souza	Policial Militar	309.175-4-5			R\$ 106,00
Williamberg Bandeira Figueiredo	Policial Militar	309.177-5-8			R\$ 106,00
TOTAL					R\$ 4.611,94

PM's = 52

Valor Geral = 4.611,94

Armamento Apreendido:

Revólver = 05

Espingardas= 02

Rifle = 01

Pistola = 01

Carregador, 01

*** * *** *

PORATARIA Nº0294/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001234/2024-99, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0294/2024 - GS, 29 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	Policial Militar	134.655-1-7	01 REVOLVER 38 06 MUNIÇÕES 38	424,00	106,00
FÁBIO PAULO SALES GABRIEL	Policial Militar	305.524-1-5			106,00
BENNETON GOMES VITAL COSTA	Policial Militar	308.127-1-9			106,00
MAIKON ROQUE CORDEIRO	Policial Militar	308.724-4-4			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 4

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revolver= 1

Munições = 6 unid.

*** * ***

PORATARIA Nº0299/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001833/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0299/2024 - GS, 30 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
VALCILANDE LOPES DE MOURA	Policial Militar	108.496-1-6	01 REVOLVER 38 06 MUNIÇÕES 38	424,00	141,33
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	300.116-1-9			141,33
FRANCISCO ALISSON DA SILVA SANTOS	Policial Militar	135.933-1-0			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 3

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revolver= 1

Munições = 6 unid.

*** * ***

PORATARIA Nº0301/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046440/2023-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0301/2023 - GS, 29 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Paulo Barbosa do Nascimento	Policial Militar	307.024-1-7	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Vinícius Sales de Siqueira	Policial Militar	309.164-8-4			106,00
Allan Florentino Cassemiro da Silva	Policial Militar	308.797-9-1			106,00
Victor Hugo do Nascimento Lima	Policial Militar	308.867-5-5			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 04

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** * ***



PORATARIA N°0302/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.015536/2023-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0302/2023 - GS, 29 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Andriel Rodrigo dos Santos Lima	Policial Civil	300.009-5-1	01 revólver cal.32;		636,00
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	Policial Civil	300.008-6-2	01 revólver cal.38;		636,00
Francisco Edio de Sousa Alves	Policial Civil	301.194-2-8	100 munições cal.38;		
Cícero Cesar Pinto da Cunha Filho	Policial Civil	301.241-2-X	50 munições cal.380;		
Bruno Tavares Barros da Silva	Policial Civil	300.007-6-5	50 munições cal.40;		
			100 munições cal.09;		
			45 munições cal.32;		
			01 revólver cal.38;		
TOTAL					R\$ 3.180,00

PC's = 05

Valor Geral = 3.180,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 03

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023 - FSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023-FSPDS (SACC nº 1277416); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo em Fortaleza - CE, CEP 60.325-003; IV - CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ n.º 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona nº 185, bairro Cristo Rei, CEP: 80.050-420, Curitiba-PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20220013 - Casa Civil e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea "b", bem como pelo § 1º do mesmo artigo e legislação pertinente, tudo de acordo com o Processo SUITE/NUP n.º 10001.017334/2023-61; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o **acréscimo de valor**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao registro de preços para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de conformidade com o processo SUITE/NUP N° 10001.017334/2023-61; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 30 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.011625/2023-50 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO a servidora **CAROLINA COSTA DIOGENES**, matrícula 300.003-7-4, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Policial do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02.08.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA N°37/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020736/2023-57, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **HETORIE GOMES SANDERS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.730-1-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Paracuru, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORATARIA Nº39/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001292/2024-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.110-9-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Caucaia, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº45/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001491/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.202-6-4, para exercício funcional na Central de Procedimentos Digitais, vinculada ao Gabinete do Delegado Geral, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, a servidora retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº46/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001491/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.203-7-X, para exercício funcional na Delegacia do 18º Distrito Policial, vinculada ao Departamento Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o servidor retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº47/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº10051.001129/2024-79 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **RAIMUNDO NORMANDIA DUTRA**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A, Nível I, matrícula nº012.696-1-5, ocorrido em 13 de janeiro de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª zona, nesta comarca, datada de 15 de janeiro de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA 48/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº10051.001397/2024-91, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **ANDRÉ SANTANA MOURA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível VII, matrícula nº404.646-1-1, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se** **ANDRÉ SANTANA MOURA RAMOS**, conforme certidão de casamento, datada de 31 de agosto de 2009, registrada no 5º Ofício de Registro Civil, em Brasília - DF. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA Nº51/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da

Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001901/2024-52, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE, RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, NEIARY XIMENES BARBOSA MENEZES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.084-0-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Camocim, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2024

NUP 10051.006596/2022-23

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor ROBERTO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula Nº1087021-6, o valor de R\$210,16 (duzentos e dez reais e dezesseis centavos), referente à diferença de abono permanência do período de dezembro/2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº12/2021. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº00849/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ouvir testemunhas em uma sindicância formal sob Portaria Nº39/2023-GC/BPTur, publicada Boletim Interno do BPTUR Nº21 de 19 maio de 2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “B”; art. 10º, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº00849/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRÉSC	TOTAL
Daniel Sousa De Oliveira, MF.: 308.474-1-5	Cap PM	IV	29/06/2023 à 30/06/2023	JIIJOCABA DE JERICÓACOARA/ CAMPOS SALES/ JIIJOCABA DE JERICÓACOARA	1.5 diária(s) – 29/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Djany Santos De Oliveira, MF.: 127.145-1-3	1ºsgt PM	V	29/06/2023 à 30/06/2023	JIIJOCABA DE JERICÓACOARA/ CAMPOS SALES/ JIIJOCABA DE JERICÓACOARA	1.5 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 189,23								

PORTARIA Nº00850/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00850/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Chalderson Azevedo De Oliveira, MF.: 843.958-3-8	1ºten PM	IV	26/06/2023 ´a 26/06/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 26/06/2023 à 26/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Ingrid De Souza De Oliveira, MF.: 308.946-7-7	Sd PM	V	26/06/2023 ´a 26/06/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 26/06/2023 à 26/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL R\$ 63,07								

PORTARIA Nº00851/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapiopoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00851/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcio Da Silva Marques, MF.: 136.296-1-7	1ºsgt PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 01/07/2023 3,5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Alexandre Sousa Da Costa, MF.: 135.324-1-9	2ºsgt PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 01/07/2023 3,5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64



NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Jeova Costa Maia, MF.: 300.689-1-2	3ºsgt PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Johnny Duarte Vieira, MF.: 588.099-1-8	Cb PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Jose Lopes Pereira, MF.: 305.636-1-1	Cb PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco De Assis Pessoa Junior, MF.: 305.526-1-X	Cb PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Alexandre Dos Santos Rocha, MF.: 305.817-1-7	Cb PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jeanderson Ribeiro Amaral, MF.: 300.094-8-7	Sd PM	V	28/06/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL R\$ 3.189,12

*** * *** *

PORTARIA Nº00852/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar ESTUDO DE SITUAÇÃO em IMÓVEL no MUNICÍPIO do CRATO/CE, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00852/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wandier Teixeira, MF.: 105.937-1-9	2ºten PM	IV	29/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Fernando Hugo Benevides Peixoto Filho, MF.: 125.606-1-3	Subten PM	V	29/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Angelo Thiago De Carvalho Alencar, MF.: 301.561-1-0	3ºsgt PM	V	29/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Samuel Aguiar Brito, MF.: 300.093-3-9	Sd PM	V	29/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

VALOR TOTAL R\$ 373,21

*** * *** *

PORTARIA Nº00853/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Classes III e IV do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00853/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose De Araujo Dantas Filho, MF.: 136.356-1-7	Cap PM	IV	19/06/2023 ´a 22/06/2023	MORADA NOVA/ FORTALEZA/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 19/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Marcos Paulo Silva Barbosa, MF.: 308.518-1-1	Cap PM	III	19/06/2023 ´a 22/06/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3.5 diária(s) - 19/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 77,10		R\$ 269,85

VALOR TOTAL GERAL R\$ 496,75

*** * *** *

PORTARIA Nº00854/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FABIO ERICK BATISTA BRAGA**, TENENTE-CORONEL PM, matrícula funcional nº1132218 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para ICÓ/FORTALEZA/ICÓ, no período de 19/06/2023 à 22/06/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Classe III do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 77,1, totalizando R\$ 269.85 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº00855/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **CICERO DA SILVA PEREIRA**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30736117 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para CAMPOS SALES/MARACANAÚ/CAMPOS SALES, no período de 19/06/2023 à 07/07/2023 a fim de PARTICIPAR DE TREINAMENTOS OU SIMILARES com o objetivo de participar do II Estágio Básico de Adaptação em Caatinga, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Art. 17, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 18.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 1.134,60 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº00856/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **EWERTON DOS SANTOS SILVA**, 1º TENENTE PM, matrícula funcional nº84396486 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS, no período de 19/06/2023 à 23/06/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso COPAC/PMCE, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10, Classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 291,73 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº00857/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso COPAC/PMCE, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10, Classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00857/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ewerton Dos Santos Silva, MF.: 843.964-8-6	1ºten PM	IV	26/06/2023 `a 30/06/2023	RUSSAS/ FORTALEZA/ RUSSAS	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Socrates Luis Sousa De Freitas, MF.: 125.746-1-4	Subten PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Nildomar Da Silva Lima, MF.: 303.175-1-3	Cb PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Aldemir De Souza Costa Filho, MF.: 303.477-1-4	Cb PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Jose Adilson Silva De Matos, MF.: 300.228-1-5	Cb PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Gildo Lobo De Macedo Segundo, MF.: 309.019-0-8	Sd PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Thiago Gomes Tavares, MF.: 843.917-2-7	Sd PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Vinicius Da Silva Felipe, MF.: 300.271-0-8	Sd PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Pedro Natan Silva De Lima, MF.: 300.224-4-0	Sd PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Francyelly Juliana Barboza Da Silva, MF.: 300.040-3-5	Sd PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Raimunda Geiza Alves Mendes, MF.: 300.211-9-3	Sd PM	V	26/06/2023 `a 30/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98

VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.051,53

*** *** ***

PORATARIA DO CPRAIO Nº00858/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar, como alunos, do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública-CEGESP/2023, haja vista terem sido convocados através da Nota nº0955/2023 - NGPM/CCP/CGP, publicada no BCG nº096, de 23/05/2023, que está sendo realizado em Fortaleza-CE, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo- lhe(s) 14 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº00858/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Regis Leite Freires, MF.: 308.475-1-2	Cap PM	IV	03/07/2023 `a 06/07/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3,5 diária(s) - 03/07/2023 à 06/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Regis Leite Freires, MF.: 308.475-1-2	Cap PM	IV	10/07/2023 `a 13/07/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3,5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Regis Leite Freires, MF.: 308.475-1-2	Cap PM	IV	17/07/2023 `a 20/07/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3,5 diária(s) - 17/07/2023 à 20/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Regis Leite Freires, MF.: 308.475-1-2	Cap PM	IV	24/07/2023 `a 27/07/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3,5 diária(s) - 24/07/2023 à 27/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Ednaldo Ferreira Do Carmo, MF.: 308.506-1-0	Cap PM	IV	03/07/2023 `a 06/07/2023	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	3,5 diária(s) - 03/07/2023 à 06/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Ednaldo Ferreira Do Carmo, MF.: 308.506-1-0	Cap PM	IV	10/07/2023 `a 13/07/2023	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	3,5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Ednaldo Ferreira Do Carmo, MF.: 308.506-1-0	Cap PM	IV	17/07/2023 `a 20/07/2023	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	3,5 diária(s) - 17/07/2023 à 20/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Ednaldo Ferreira Do Carmo, MF.: 308.506-1-0	Cap PM	IV	24/07/2023 `a 27/07/2023	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	3,5 diária(s) - 24/07/2023 à 27/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.815,20

*** *** ***

PORATARIA Nº00859/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FABIO ERICK BATISTA BRAGA**, TENENTE-CORONEL PM, matrícula funcional nº11332218 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para ICÓ/FORTALEZA/ICÓ, no período de 26/06/2023 à



29/06/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Classe III do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 77,1, totalizando R\$ 269,85 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°00861/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Classes III e IV do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00861/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose De Araujo Dantas Filho, MF.: 136.356-1-7	Cap PM	IV	26/06/2023 ´a 29/06/2023	MORADA NOVA/ FORTALEZA/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 26/06/2023 à 29/06/2023	RS 64,83		RS 226,90
Marcos Paulo Silva Barbosa, MF.: 308.518-1-1	Cap PM	III	26/06/2023 ´a 29/06/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3.5 diária(s) - 26/06/2023 à 29/06/2023	RS 77,10		RS 269,85
VALOR TOTAL GERAL RS 496,75								

*** * *** *

PORTARIA N°001/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Teresina/PI – Fortaleza/CE, por via terrestre, no período de 25 a 27/01/2024, com a finalidade de realizarem transferência de preso que encontrava-se recolhido no Presídio Militar na cidade de Teresina/PI, concedendo-lhes, 02 (duas) diária e meia (½), de acordo com os artigos 1º; art. 4º, § 1º alínea "b"; art. 5º, § 1º; 10; classe IV e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°001/2024-GC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL			
Ricardo Cavalcante Feitosa Medeiros Mariz, MF: 843.976-0-1	1ºTEN	IV	25/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/CE – TERESINA/PI – FORTALEZA/CE	2,5	166,49	40%	-	-	-	582,70
Francisco Tayronne Gomes da Cruz, MF: 303.394-1-X	3ºSGT	V	25/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/CE – TERESINA/PI – FORTALEZA/CE	2,5	141,95	40%	-	-	-	496,81
Jose Vanderlane Monteiro Lo, MF: 308.832-3-3	SD	V	25/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/CE – TERESINA/PI – FORTALEZA/CE	2,5	141,95	40%	-	-	-	496,81
TOTAL RS 1.576,32											

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°015/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCÍSCO MAURÍLIO MARQUES DINIZ**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 094.535-1-2, o valor total de R\$ 395,76 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 19 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº191, de 10 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.040274/2023-75, referente à diferença salarial, do período de 19/12/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.3 19092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°016/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR COSTA**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 109.834-1-X, o valor total de R\$ 10.911,13 (dez mil, novecentos e onze reais e treze centavos), em face de sua promoção a graduação de Subtenente, em resarcimento de preterição, na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº189, de 06 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.042895/2023-93, referente à diferença salarial, do período de 24/12/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°019/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor FLÁVIO DE SOUSA DIAS**, ocupante do cargo de Tenente-Coronel, Matrícula: 105.620-1-5, o valor total de R\$ 11.205,44 (onze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em face da diferença de



gratificação de símbolo DAS-1 referente ao período de 03/07/2023 a 29/12/2023, conforme repercussão financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.001850/2024-40. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°022/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor NATANAEL BERNARDO PIMENTEL, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 093.232-1-X, o valor total de R\$ 17.649,47 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 14.695,53 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos) o valor devido ao requerente e R\$ 2.953,94 (dois mil, novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e quatro centavos) o valor da contribuição patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de outubro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.006187/2023-99, referente à diferença salarial, do período 05/10/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°023/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor WILLAME FÉLIX DA SILVA, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 109.795-1-X, o valor total de R\$ 6.829,99 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 23 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº190, de 09 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.040521/2023-33, referente à diferença salarial, do período de 23/06/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°028/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor HENRIQUE SÉRGIO NUNES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Capitão, Matrícula: 099.289-1-X, o valor total de R\$ 9.095,72 (nove mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº190, de 09 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.041869/2023-48, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°64/2024 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 172, § 3º, 180, inciso II, 182, inciso II, letra “a”, da Lei nº 13.729/2006, RESOLVE AGREGAR no seu respectivo Quadro, a contar de 11 de setembro de 2020, o SUBTENENTE BM FRANCISCO CLAYTON FURTUNATO FARIA, matrícula funcional nº 104.827-1-4, por haver atingido 35 (trinta e cinco) anos de contribuição. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Em Fortaleza - CE, ao(s) 29 de janeiro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA N°059/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000534/2024-46 foi iniciado em 29/01/2024, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aracati-CE no dia 14 de janeiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2020_001_0912/2024

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020_001_0912; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 901, Bairro Moura Brasil. CEP: 60.010-000; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2020_001_0912, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato n°2020_001_0912, referente ao serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo Único do Contrato Administrativo e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 03 de fevereiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o



disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, por este Termo Aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2020_001_0912; XII - DATA: 31/01/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCÉ e Luciano Rodrigo Weiand e Gislaine Ingrid Krung - Representantes Legais da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1009/2024

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 no contrato administrativo nº 2021_001_1009; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº2021_001_1009, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para as Áreas Administrativa, de Asseio e Conservação, Saúde, Informática e Transporte do Núcleo Regional da Perícia Forense de Itapipoca; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 111.114,47 (Cento e onze mil, cento e catorze reais e quarenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 1.333.373,64 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 06 de Fevereiro de 2024 à 05 de Fevereiro de 2025, salvo se ocorrer primeiro o que consta no item 2.2. desta mesma cláusula de vigência. O presente Contrato será rescindido ao serem contratadas as vencedoras do Pregão Eletrônico nº 20220034, do processo cadastrado no VIPROC sob nº 01882597/2022, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022- SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e no Decreto nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.194, de 05 de agosto de 2021, de acordo com as instruções orientadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde no qual disciplina o uso da Conta Vinculada. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (Trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2021_001_1009; XII - DATA: 22/01/2024; XIII - SIGNATARIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCÉ e Francisco Evandro Lima Pereira – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº03/2024 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO Nº32.796, de 30 de agosto de 2018 RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, por este ato, os **SERVIDORES** abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública para a execução de serviços da Administração Pública, observada a habilitação específica na CNH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA HABILITAÇÃO
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	300.001-6-1	AB
CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	300.002-2-6	B
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	300.000-8-0	B
RAFAEL BRAGA MALVEIRA	300.002-4-2	B
PRISCILA SILVA RODRIGUES FALCONERI	300.001-2-9	B
GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO	300.001-3-7	B
JOSÉ EUDÁZIO HONRÍO SAMPAIO	300.001-4-5	B
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	300.001-7-X	AB
RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	300.002-0-X	B
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	300.001-8-8	B
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	300.001-9-6	AB
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	300.000-9-9	B
IZABELE DE PAULA BARROS	300.002-3-4	B

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio. Art. 3º O servidor público autorizado a dirigir deverá obter autorização específica do Gestor da pasta para utilização do veículo naquele dia, não podendo: a) Ceder à direção do veículo a terceiros; b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão; c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, RESPONDENDO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº70/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº 2211745894, no qual consta manifestação registrada no Portal Ceará Transparente, denunciando suposta prática de abuso de autoridade, visto que a Delegacia Municipal de Aurora/CE possui página na rede social instagram intitulada delegacia municipal de Aurora/CE e que, em tese, publica fotos, endereços e nomes completos de detentos; CONSIDERANDO que, por meio de relatório produzido pela Coordenadoria de Inteligência desta Controladoria Geral de Disciplina, foi identificado o referido perfil no instagram, bem como constatada a existência de publicações contendo exposição de fotos e dados de identificação de suspeitos de práticas delitivas; CONSIDERANDO a informação de que o Delegado de Polícia Civil PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES, titular da Delegacia Municipal de Aurora/CE à época dos fatos, seria responsável pelas postagens e administração da referida página do instagram; CONSIDERANDO que a conduta do Delegado de Polícia Civil Paulo Hernesto Pereira Tavares configura, em tese, descumprimento de dever previsto no artigo 100, I e IX, bem como infrações disciplinares previstas no artigo 103, “b”, IV e XLVI, da Lei nº 12.124/93. RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria, em desfavor do Delegado de Polícia Civil PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES, matrícula funcional nº 301.194-0-1; II) Designar a DPC MILENA MARTINS MONTEIRO, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 282/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 059, datada de 27.03.2012; III) Fica cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº75/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de localizar, identificar e qualificar vítima e testemunhas referente ao SPU 2306719432, concedendo-lhes meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ELLON SALES MAIA	3º SGT PM	V	12/02/2024	FORTALEZA - CE / BURITIÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
LEONARDO DE SENA E CASTRO	PP	V	12/02/2024	FORTALEZA - CE / BURITIÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
ARIELDO TELES BARROS	PP	V	12/02/2024	FORTALEZA - CE / BURITIÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
							TOTAL	92,01

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº78/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400332694, que trata da Comunicação Interna nº 61/2024, datada de 31/01/2024, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando Relatório Circunstanciado nº 001/2024-2ºPEL/5ºCIA/5ºBPRAIO, com informações acerca de um vídeo circulando nas redes sociais, envolvendo policiais militares lotados no 2ºPEL/5ºCIA/5ºBPRAIO, que diz respeito a uma ocorrência datada de 07/12/2023, Turno “B”, em que uma equipe policial do Pelotão Raio Jardim, após denúncia de um morador daquela cidade, acerca de uma fotografia postada pelo indivíduo de alguma “Mateus Pisadinha”, ostentando uma arma de fogo apontada para sua própria cabeça e que tal fotografia circulava em vários grupos de WhatsApp daquele município, sendo realizada diligências, comparecendo até o local a equipe composta pelos policiais militares SD PM 31.922 MARIVALDO PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR - MF: 308.770-4-7, SD PM 33.563 NATHANAL LOPES DA SILVA - MF: 309.063-7-3, SD PM 32.475 PAULO FERNANDO DOS SANTOS NETO - MF: 308.882-1-9 e o SD PM 31.036 JOSÉ MARIANO ANDRÉ FILHO - MF: 308.766-3-6; CONSIDERANDO que os policiais acima mencionados aparecem no vídeo divulgado nas redes sociais e aparece, também, o CB PM 28.074 FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA - MF: 300.147-1-5, que aparentava estar de folga, visto que não estava fardado nem constava na escala de serviço daquele dia, conforme consta no documento exarado pelo Comandante do 2ºPEL/5ºCIA/5ºBPRAIO, não aparecendo o SD PM ANDRÉ, que possivelmente estava do lado de fora resguardando a viatura; CONSIDERANDO que consta dos autos que o indivíduo que aparece no vídeo aparenta ser “Mateus Pisadinha”, sendo vítima de agressões físicas perpetradas, em tese, pelo SD PM MARIVALDO e SD PM N. LOPES, não mostrando participação dos demais policiais militares citados; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, II, III, XXX e XXXVIII, e § 2º, I, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 31.922 MARIVALDO PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR - MF: 308.770-4-7, e SD PM 33.563 NATHANAL LOPES DA SILVA - MF: 309.063-7-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) AFASTAR PREVENTIVAMENTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias os referidos militares estaduais das suas funções, a contar da publicação da presente portaria, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, § 3º, LC nº 98/2011; IV) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00064/2024, protocolado em 23/01/2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor **GABRIEL CLÁUDIO SAMPAIO**, Analista Legislativo, folha 16, matrícula 037089, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 26/01/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputada Juliana Lucena

1º SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputada Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputada Emilia Pessoa

4º SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº180/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº180/2023, Processo Administrativo nº 11699/2023, inicialmente prevista para o dia 09 de fevereiro de 2024. O adiamento justifica-se em razão de ausência de publicação no Sistema Comprasnet. A presente licitação acontecerá na data de 23 de fevereiro de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 08/02/2024; Data de Abertura das Propostas: 23/02/2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/02/2024, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE PARA O COMITÊ DE ESTUDOS DE LIMITES E DIVISAS TERRITORIAIS DO CEARÁ – CELDITEC, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFE-

RÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2024.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales E Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Henrique Nicolau Neto

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 08/2020; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica** para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 225/2020 (AL 08/2020) em 01/03/2020 , doravante denominado simplesmente CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.401,24 (dez mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222112063215000033903900000200. DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER, pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04 2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2022. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.805.967/0001-67, situada à Av. Pontes Vieira, 281, São João do Tauape, CEP nº 60130-240, Fortaleza/CE. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 13453/2023, autuado em 19 de dezembro de 2023, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. OBJETO: a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,70%, referente ao índice INPC no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. VALOR: R\$ 480.300,84 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100 000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Antônio Renan Vieira e Silva, pela GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05 2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2022. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.805.967/0001-67, situada à Av. Pontes Vieira, 281, São João do Tauape, CEP nº 60130-240, Fortaleza/CE. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 13452/2023, autuado em 19 de dezembro de 2023, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. OBJETO: a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,70%, referente ao índice INPC no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. VALOR: R\$ 257.186,16 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632. 0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Antônio Renan Vieira e Silva, pela GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor Aposentado **JOAO BATISTA DE BRITO MAGALHAES**, ocorrido no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 020370 01 55 2023 4 00313 077 0119920 38, do Cartório Cavalcanti Filho, 26 de dezembro de 2023. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** *** ***



NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor Aposentado **ANTONIO LIRA ANDRADE**, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2024, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 019992 01 55 2024 4 00652 264 0392677 72, do Cartório Norões Milfont, 15 de janeiro de 2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** *** ***

CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°11182/2023

No Diário Oficial nº 239, Série 3, Ano XV, página 161, do dia 21 de dezembro de 2023, que publicou o Termo de Homologação – Processo nº 11182/2023 – Edital de Licitação nº 168/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ONDE SE LÊ: “[...] Processo nº 11183/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.653/0001-55, estabelecida à Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 183, sala 303, Bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-040, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE VI, com o valor global de R\$ 3.403,98 (três mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos.”; LEIA-SE: “[...] Processo nº 11182/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.653/0001-55, estabelecida à Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 183, sala 303, Bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-040, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE VI, com o valor global de R\$ 3.403,98 (três mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°11182/2023

No Diário Oficial nº 239, Série 3, Ano XV, página 161, do dia 21 de dezembro de 2023, que publicou o Termo de Homologação – Processo nº 11182/2023 – Edital de Licitação nº 168/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ONDE SE LÊ: “[...]Processo nº 11183/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.233.146/00001-07, estabelecida à Avenida Odilon Guimarães, nº 2555, Bairro Lagoa Redonda, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60831-295, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES I, II e V, com os valores globais de R\$ 2.972,90 (dois mil, novecentos setenta dois reais e noventa centavos), R\$ 702,60 (setecentos e dois reais e sessenta centavos) e R\$ 7.630,60 (sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos.”; LEIA-SE: “[...] Processo nº 11182/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.233.146/00001-07, estabelecida à Avenida Odilon Guimarães, nº 2555, Bairro Lagoa Redonda, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60831-295, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES I, II e V, com os valores globais de R\$ 2.972,90 (dois mil, novecentos setenta dois reais e noventa centavos), R\$ 702,60 (setecentos e dois reais e sessenta centavos) e R\$ 7.630,60 (sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°11182/2023

No Diário Oficial nº 240, Série 3, Ano XV, página 148, do dia 22 de dezembro de 2023, que publicou o Termo de Homologação – Processo nº 11182/2023 – Edital de Licitação nº 168/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ONDE SE LÊ: “[...]Processo nº 11183/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital, resolve DECLARAR FRACASSADOS os LOTES III e IV da licitação, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para os citados LOTES.”; LEIA-SE: “[...] Processo nº 11182/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS, FECHADURAS, PILHAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E LANTERNAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital, resolve DECLARAR FRACASSADOS os LOTES III e IV da licitação, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para os citados LOTES.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.11.01/TP – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Ipú Mazagão no Município de Itapipoca/CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado, pela Agente de Contratação I, o que se segue, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01-CONSTRUÇÕES VENIX LTDA – CNPJ Nº 38.261.987/0001-70; 02- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 03-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 04- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 05- ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; 06- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 07- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.502.034/0001-91; 08- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA –EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 09- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 10- G.A RABELO JUNIOR ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 11- FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18; 12- MV & R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO- EIRELI - CNPJ Nº 19.732.774/0001-35; 13- GKENGRENHARIALTDA-CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 14- CONSTRUVAS CONSTRUTORA-CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; 15- MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; 16- QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; 17- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01- AGUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA –EPP - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 02- FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; 03- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME - CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 04- TORRES CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.607.955/0001-47; 05- VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 06- L&F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ Nº 28.174.793/0001-84; 07- F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME - CNPJ Nº 52.900.916/0001-08; 08- N. LANDY BOTO PORTELA-ME - CNPJ Nº 23.347.561/0001-67; 09- VK CONSTRUÇÕES E EMRPENEDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 10- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 11- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 12- SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME - CNPJ Nº 35.764.462/0001-60; 13- RM MESQUITA-ME - CNPJ Nº 44.647.616/0001-24; 14- AOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 40.001.303/0001-43; 15- CLE ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 47.590.750/0001-24; 16- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 19.967.758/0001-21; 17- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; 18- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 19- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; 20- RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; 21- EMME ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; 22- RSM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca-CE, 05 de Fevereiro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - Processo n. 07/2023-Rito do Decreto Lei n. 201/67. Denunciante: Joalison Ari Falcão de Vasconcelos. **Denunciado:** Antônia Magnólia Portela Aragão Freire. **COMISSÃO PROCESSANTE 07/2023:** Marcondes Fernandes do Nascimento (Presidente); Nadir Nunes (Relator); Francisco das Chagas de Lima (Membro). **O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE 07/2023,** o Vereador MARCONDES FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CERTIFICA para os devidos fins de direito, que o presente Processo 07/23 encontra-se devidamente encerrado e concluído, aguardando o julgamento do Parecer Final deste Procedimento, conforme solicitação já feita por está Comissão Processante ao Presidente da Câmara Municipal, **o qual já designou o julgamento para o dia 08.02.24, a partir das 08h, no plenário da Câmara Municipal.** para tanto, **fica devidamente intimado e cientificado o Notificado Antônia Magnólia Portela Aragão Freire, por meio de seus advogados constituídos,** para informar que acerca da conclusão do PARECER FINAL e que o referido procedimento encontra-se aguardando julgamento pelos vereadores da Câmara Municipal de Tianguá, **nos exatos termos dos incisos V e VI do art.5º do DL 201/67,** cuja Sessão foi designada para o dia 08.02.24 (quinta-feira), às 08h, no plenário da Câmara Municipal, onde a **COMISSÃO PROCESSANTE** está dando ciência ao Notificado, em que pese não haver obrigatoriedade legal, mas que, primando pela máxima lisura, transparência e publicidade, assim como visando afastar quaisquer questionamentos, está cientificando o Notificado por meio dos seus advogados (inciso IV do art.5º do DL 201/67): **NOTIFICADO:** Antônia Magnólia Portela Aragão Freire – Vereadora do Município de Tianguá brasileira, casada, advogada, portadora da identidade RG de nº 99028104330, 22553 OAB/CE, e CPF sob nº 920.074.733-72, endereço eletrônico: magnoliaaragao2@gmail.com, telefone: (85) 9.9988-5335, residente e domiciliada na Rua Maria Euda Nunes, n. 1956, Bairro Governador Ferraz, CEP: 62.320-310, Tianguá-Ceará. * **Advogados constituídos pelo Denunciado neste procedimento:** Drs. Italo Viana Aragão – OAB/CE 27.392 e Valéria Ricarte Estrela Fernandes – OAB/CE 14.589. Endereço Avenida Santos Dumont, n. 1510, sala 1302, condomínio Manhattan Square Garden, Aldeota, Fortaleza/CE CEP 60.115-170 e endereço eletrônico: italo@aragaoadv.com. **CÁNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO – OAB/CE 43.201,** candidomagalhaesadv@gmail.com. Endereço: Av. Moisés Moita, 1101, Sala 10, Nenê Plácido, Tianguá/CE, CEP 62327-335, Endereço: Rua Deputado Manoel Francisco, n. 1203, Tianguá-CE. Certifica-se, ainda, que todos os vereadores da Câmara Municipal de Tianguá já foram comunicados da sessão designada para ocorrer no dia 04.01.24, às 09h, no plenário da Câmara, onde será deliberado e votado o procedimento 07/23, nos exatos termos do que dispõem os incisos V e VI do art.5º, do DL 201/67, tendo sido encaminhado a cópia integral do procedimento para todos os vereadores, bem como que o presente processo encontra-se complemento digitalizado, assim como as mídias das audiências também estão disponíveis, tudo isso em pen drive, que está disponível para quaisquer dos Nobres Vereadores, advogados, partes e a quem mais de direito, bastando ir solicitar na Câmara Municipal de Tianguá. Câmara Municipal de Tianguá (CE), 05 de fevereiro de 2024. **MARCONDES FERNANDES DO NASCIMENTO - Presidente da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2023-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 04.002/2023-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: 01. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-93; 02. F M S OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 46.319.340/0001-80; 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 05. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 06. CRP. COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 07. PILAR PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; 08. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 09. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 10. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EURELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 11. CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; 12. TAPLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; 13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 14. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; 15. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75. 16. G. A. RABELO JUNIOR - ME, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07 e 19. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.211.559/0001-48. Ato contínuo declara **INABILITADAS** seguida da cláusula do edital que desatendeu, as empresas: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, 3.3.4; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, 3.2.5 e 3.2.6; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, 3.2.5. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **16 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas**. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital. Banabuiú/CE, 05 de fevereiro de 2024. Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico Nº PE 01/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE01/2024-SESA, ID nº 1037693, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados que atenda por meio de unidade móvel de saúde especializada realizadas em forma de mutirão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 14/03/2024. Abertura das Propostas: 14/03/2024 às 09h30min. Início da Disputa de Lances às 09h45min dia 14/03/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Maciel Manoel Farias da Silva – agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns designado de pregoeiro. **Prefeitura Municipal de Tianguá, 05 de fevereiro de 2024. Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado de Pregoeiro.**

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.15.03/TP – Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca – AMTI. **OBJETO:** Requalificação da AMTI - Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca-CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Agente de Contratação I o que se segue, **EMPRESAS HABILITADAS:** **01- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; **02- QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA** - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; **03- RSM CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; **04- CONSTRUVASP CONSTRUTORA** - CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; **05- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 20.502.034/0001-91; **06- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75. **EMPRESAS INABILITADAS:** **01- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** – EPP – CNPJ Nº 12.049.385/0001-6; **02- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA** - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; **03- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERÇOS LTDA** - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; **04- FRANCISCO ANDERSON LUCIO** - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; **05- N. LANDY BOTO PORTELA-ME** - CNPJ Nº 23.347.561/0001-67; **06- L&F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI** - CNPJ Nº 28.174.793/0001-84; **07- S&B ASSESSORIA E SERVIÇO** - CNPJ Nº 35.752.089/0001-27; **08- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 49.113.381/0001-04; **09- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME** - CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; **10- RM MESQUITA-ME** - CNPJ Nº 44.647.616/0001-24; **11- F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME** - CNPJ Nº 52.900.916/0001-00; **12- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME** - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; **13- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; **14- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapiopoca-CE, 05 de Fevereiro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, torna público o Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2310.01/2023-TP, resultante da Tomada de Preço Nº 1409.01/2023 – TP. Partes: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM – Contratante e Ecomix Empreendimentos e Serviços LTDA – Contratada; Fundamento Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, conforme previsão legal nos itens 6.2 e 7.4 do respectivo contrato, tudo de acordo com justificativa, parecer técnico, e parecer jurídico em anexo, partes integrantes deste; Objeto do Contrato: O objeto da presente avença é a reforma das Unidades de Saúde (Policlínica e CEO) de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto de Engenharia, Editorial, Projeto Básico e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição; Objeto do Aditivo: Fica acrescido ao contrato, o percentual de aproximadamente 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento), no valor de R\$ 76.433,90 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), passando o valor do contrato em reflexo a readaptação dos serviços ora licitados, ser de R\$ 1.102.633,13 (hum milhão cento e dois mil seiscentos e trinta e três reais e treze centavos), devido a modificação de especificações no projeto para melhor adaptação do orçamento aos objetivos da contratante e por fatos supervenientes observados no decorrer da obra, sendo necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme na tabela especificado; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas firmadas; Data: 26 de janeiro de 2024; Signatários: Bruno Eloy Farias Araújo e Francisco Valdi Soares Junior.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM - Extrato de Contrato Nº 0102.02/2024-02. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, torna público o Extrato do Contrato nº 0102.02/2024-02, resultante da Tomada de Preço Nº 2710.01/2023 - TP. Partes: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM – Contratante e F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA – Contratada; Fundamento Legal: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços Nº 2710.01/2023 - TP e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme especificações no projeto básico, anexo I do edital; Valor: O valor global da presente avença é de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocientos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); Prazo/Vigência: O contrato terá um prazo de vigência e execução a partir da data da assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Recursos Orçamentários: Manutenção do Setor Administrativo do CPSRM: 0101.10.302.0001.2.001 – 3.3.90.39.00; Manutenção do CEO: 0101.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.00; Manutenção da Policlínica: 0101.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39.00. Data: 01 de fevereiro de 2024; Signatários: Bruno Eloy Farias Araújo e Francisco Jairo de Castro Nascimento.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM - Extrato de Contrato Nº 0102.01/2024-01. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, torna público o Extrato do Contrato nº 0102.01/2024-01, resultante da Tomada de Preço Nº 1711.01/2023 – TP. Partes: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM – Contratante e G & T Controller LTDA – Contratada; Fundamento Legal: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços Nº 1711.01/2023 e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na gestão de riscos nos procedimentos licitatórios, conforme especificações no projeto básico, anexo I do edital; Valor: O valor global da presente avença é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); Prazo/Vigência: O contrato terá um prazo de vigência e execução a partir da data da assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Recursos Orçamentários: Manutenção do Setor Administrativo do CPSRM: 0101.10.302.0001.2.001 – 3.3.90.39.00; Manutenção do CEO: 0101.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.00; Manutenção da Policlínica: 0101.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39.00. Data: 01 de fevereiro de 2024; Signatários: Bruno Eloy Farias Araújo e José Claudio Falcão Nobre.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.12.20.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Danté Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.12.20.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos com serviços especializados no assessoramento para elaboração da folha de pagamento de servidores, processamento de dados da DCTF, DCTF-WEB, EFD-REINF, geração de DARF'S do PASEP e DARF'S previdenciários, processamento de informações junto a RFB, PGFN, MTE, FGTS/CEF, além da transmissão dos dados obrigatórios para os referidos órgãos, conforme módulos E-Social e EFD-REINF, junto as Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Classificado(S): F L Freitas Gomes (ME), F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada (ME), A C R Cajado Contabilidade (ME), Innovia, Servicos & Assessoria LTDA (ME), V DE P Andrade (ME), Yzallon M. Lopes (ME), Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA (ME), Exito Consultoria e Assessoria LTDA (EPP), M J de Paiva Neto (ME), A V Assessoria Contabil, Servicos E Informatica LTDA (ME), Condue Assessoria Contabil LTDA (ME), F. Denilson F. de Oliveira LTDA (EPP) e E. F. de Carvalho (ME), Licitante(s) vencedora(s): V de P Andrade (ME) pelo valor global de R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 02 de fevereiro de 2024. CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE RETIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023-SMS. OBJETO: CHAMAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AQUISIÇÃO DE OPM NÃO RELACIONADO AOATO CIRÚRGICO, AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, PERTINENTES AO GRUPO 02, 03 E 04 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I). A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Torna PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESAU Nº 002/2023, TEVE ALTERAÇÕES/CORREÇÕES JUNTO AO MESMO. CÓPIA DO EDITAL E DO TERMO DE RETIFICAÇÃO: ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO, S/Nº- BAIRRO PARAÍSO – CARIRIAÇU/CE, NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 13H30MIN, OU NO SITE: WWW.CARIRIAÇU.CE.GOV.BR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024 – **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2023.12.19.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2023.12.19.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Sede do Município de Forquilha ao Distrito de Trapiá, conforme MAPP nº 2477 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Habilitada(S): 1. Construvasp Construcoes & Servicos LTDA (EPP), 2. Tecta Construcoes e Servicos LTDA (EPP), 3. Caldas & Furlani Engenharia LTDA, 5. Construtora Monte Carmelo LTDA, 7. ARN Construcoes LTDA, 8. Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, 10. C.M. Servicos e Construcoes LTDA, 11. Brimax Engenharia LTDA, 12. Bezerra e Bonfim Servicos de Construcao LTDA (EPP), 13. CONSTRAM - Construcoes e Aluguel de Maquinas LTDA, 14. AJ Construtora e Transporte LTDA, 15. Novo Caminho Construtora LTDA, 16. Copá Engenharia LTDA e 18. R Furlani Engenharia LTDA, Licitante(s) Inabilitada(S): 4. M L Entretenimentos, Assessoria E Servicos LTDA (EPP), 6. F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA (EPP), 9. Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, 17. North Empreendimentos e Servicos LTDA, 19. Bezerra Lopes Empreendimentos e Servicos LTDA (ME) e 20. H M V Construcoes e Locacoes LTDA (ME), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 02 de fevereiro de 2024. CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, E CONSIDERANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02, O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL DE N.º 29/2023 DE DEZEMBRO DE 2023, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE EM ATERRA SANITÁRIO LICENCIADO, INCLUINDO O CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO EQUIPAMENTO, E TRATAMENTO DE EFLuentes. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 07/02/2024 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 22/02/2024 ÀS 07:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU-CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Graça- CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.002/2023, resultante do Pregão Eletrônico Nº 07.002/2023 - PE SRP. Empresa(s) Detentora(s) do Registro: L R Distribuidora DE Medicamentos LTDA - CNPJ: 41.194.774/0001-88. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07.002/2023 - PE SRP. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentosda Tabela ABCFARMA / Guia de Farmácia de A a Z, junto Secretaria de Saúde do Município de Graça/CE. Valor Total estimado registrado: R\$ 612.000,00 (seiscientos e doze mil reais) - L R Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ: 41.194.774/0001-88; sendo os descontos de 20,20% (vinte vírgula vinte por cento) - Item 1 – Medicamento Etico, Comum; de 20% (vinte por cento) - Item 2 – Medicamento Etico, Controlado; de 70,05% (setenta vírgula zero cinco por cento) - Item 3 – Medicamento Generico, Comum; de 70,05% (setenta vírgula zero cinco por cento) - Item 4 – Medicamento Generico, Controlado; de 70,05% (setenta vírgula zero cinco por cento) - Item 5 – Medicamento Similar, Comum. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. Data de Assinatura: 02/02/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: Lyamara Martins Rodrigues Assina Pela Contratante: Fernando Wilson Fernandes Silva. **Graça - CE, 02 de Fevereiro de 2024. Fernando Wilson Fernandes Silva - Ordenador de despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor - Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO N° 002/2023/SME-TP. Contratação de Empresa especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da E.M. Escola Bela Vista e Reforma e Ampliação da Escola e Creche E.M. Manoel de Arrudas no Município de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: empresas consideradas Desclassificadas: 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e licitantes devidamente CLASSIFICADAS, ficando na seguinte ordem de classificação: 1º PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – ME, R\$ 1.986.500,43. 2º ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, R\$ 2.019.721,38. 3º WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 2.025.319,35. 4º LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, R\$ 2.025.544,51. 5º VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 2.033.628,25. O Presidente comunica ainda que a Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 13:00h, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Paramoti – CE, 02 de fevereiro de 2024. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 1412.01/2023-TP – Torna público o Resultado dos Julgamentos de Proposta de Preços da Tomada de Preço Nº 1412.01/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEI Professora Maria José – localidade de Caiutu no Município de Acaraú/CE. Após análise de Propostas de Preços **CLASSIFICADA: DINAMIC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.129.714/0001-10, com Valor Global R\$ 433.825,59 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), **DESCLASSIFICADAS:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75, com Valor Global de R\$ 459.344,07 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos) e a IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10, com Valor Global de R\$ 448.232,29 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos). E considerando que a proposta atendeu a todos os itens de análise, ate consecutivo o Presidente declara como **VENCEDORA** do certame a empresa **DINAMIC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.129.714/0001-10, com **VALOR GLOBAL** de R\$ 433.825,59 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), por ser a proposta que apresentou melhor preço. Ficando aberto a partir da data de publicação o prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Acaraú-CE, 01 de Fevereiro de 2024. Paulo Costa Santos – Presidente CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 2501.02/2024**, resultante do Pregão Eletrônico Nº 1101.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 245.170,50 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e sete reais e cinquenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Kleiber Barreto Militão, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.02/2024**, resultante do Pregão Eletrônico Nº 3001.01/2023, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 56.726,30(cinquenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Dario Weyder da Silva de Sousa, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.01/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 150.745,20 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Dario Weyder da Silva de Sousa, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.06/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 210.757,60 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Kleiber Barreto Militão, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.07/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 321.638,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais), ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Kleiber Barreto Militão, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DO Gabinete do PREFEITO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.09/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 3.809,99 (três mil oitocentos e nove reais noventa e nove centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.13/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 598.868,50 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.15/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 4.223,74 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.17/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 2.114,08 (dois mil cem e quatorze reais e oito centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 2501.01/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 1101.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.968,29 (hum milhão trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Gardia Sa Carvalho, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.03/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 545.212,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Dario Weyder da Silva de Sousa, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.05/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Dario Weyder da Silva de Sousa, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.04/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 1.926,00 (hum mil novecentos e vinte e seis reais), ASSINA PELA CONTRATADA: Dario Weyder da Silva de Sousa, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.08/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 289.878,80 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Kleiber Barreto Militão, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.11/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 93.965,60 (noventa e tres mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.10/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 4.212,50(quatro mil duzentos e doze reais cinquenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.12/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 101.069,25 (cem e um mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.14/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 5.112,50 (cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 1501.16/2024**, resultante do Pregão Eletrônico N° 3001.01/2023; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 4.290,17 (quatro mil, duzentos e noventa reais e dezessest centavos), ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CICERA SA CARVALHO, ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Julgamento das Proposta de Preços. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas do certame de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.13.01-TP, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura e de engenharia para elaboração de projetos junto a Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE, foi declarado Classificada as propostas das empresas 1º Colocada Hannah Consultoria e Engenharia Ltda - EPP para o Item 01 com R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) para o Item 02 com R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), 2º colocada - Ello Projetos e Soluções Ltda para o Item 01 com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Item 02 com R\$ 192.617,43 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e dezessest reais e quarenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações. **Jaguaruana - CE, 02 de Fevereiro de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso da Chamada Pública N° 001/2024. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baixio/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastra na Chamada Pública que ocorrerá no dia 26/02/2024 para o objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deveram comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cícero Henrique Brasileiro, S/N - Centro, Baixio - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Baixio/CE, 06 de fevereiro de 2024. Ana Paula Ferreira Farias – Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência N° 2023.12.04.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de creche Proinfância Tipo I - modelo FNDE, com localização na Sede do Município de Porteiras/CE. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 07 de fevereiro de 2024 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 05 de fevereiro de 2024. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato nº 0923TPINF1. Contratante: Município de Ipaporanga - Secretaria de Infraestrutura. CNPJ 10.462.364/0001-47. Contratada: A & V Projetos e Construções Ltda. CNPJ: 06.981.069/0001-20. Fundamento Legal: Tomada de Preços N° 09/23/TP-INF. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica na estrada vicinal entre Água Branca e Sítio Ararás no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2556 e o Projeto Básico. Preço: R\$ 1.450.395,70. Prazos: 12 meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Ministério da Economia. Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 05.01.15.451.0285.1005 - 4.4.90.51.00. Data: 26/01/2024. Signatários: Contratante: Município de Ipaporanga – Francisca Alriline Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. Contratada: A & V Projetos e Construções Ltda. Representante: Francisco de Assis Ximenes Macedo. CPF: 362.702.693-04. **Ipaporanga/CE, 05 de fevereiro de 2024. Francisca Alriline Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Convocação para Continuação de Sessão. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, torna pública a Continuação do Pregão Eletrônico nº 27.12.002/2023-AMTT, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniforme e acessórios para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-CE, em razão da divulgação do resultado da análise das amostras dos produtos e demais deliberações. Ficam convocadas as empresas participantes à continuação da sessão, que será no dia 07/02/2024, às 09:00 horas. O relatório da análise das amostras está disponível em: <https://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações através do e-mail pregao.taua@gmail.com. **Tauá - CE, 05 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2023.12.06-SE. Objeto: Elaboração de registro formal de preços relativos à aquisição de material de expediente, equipamentos permanentes e esportivos para a promoção dos objetivos do PAIC, em conformidade com o termo de compromisso nº 0146/2023 celebrado junto à Secretaria de Educação Estadual, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Potengi, no Estado do Ceará. Empresas vencedoras: Lote 01: Celia V D Bezerra – ME, CNPJ nº 04.439.509/0001-96, com valor total de R\$ 15.699,00 / Lote 02: Inforsistem Comercio e Servicos, CNPJ nº 00.563.949/0001-08, com valor total de R\$ 43.499,99 / Lote 03: Comercial RL LTDA ME, CNPJ nº 15.408.077/0001-72, com valor total de R\$ 10.615,50 / somados equivalem ao valor final e global de R\$ 69.814,49 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I do Edital convocatório, Lote 04: Fracassado. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Cícero Ricardo Ferreira Lima - Secretário de Educação. Potengi/CE, 02 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 27.12.007/2023-GM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria em acompanhamento mensal das movimentações financeiras, fiscais e de recursos humanos das Secretarias, transmissão das informações junto aos órgãos de registros, apoio e orientação em elaboração de planos de trabalho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, dispondo do seguinte resultado: a empresa RH Parente Assessoria Administrativa e Procedimentos de Dados LTDA, sagrou-se Vencedora pelo valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), tudo conforme exigências do edital de Tomada de Preços. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, S/N, Bairro Tauazinho, Tauá/CE ou no e-mail: setordelicitacao.taua@gmail.com. **Tauá – CE, 05 de fevereiro de 2024. Leilane Kérica Barreto Soares – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Presidente da Comissão de Licitações torna público o resultado da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 07.002/2023-CP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. Empresa Habilitada: (1) Consórcio Brimax/Caval. Empresa Inabilitada: (2) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 2023.12.08.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu in albis o prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N° 2023.12.08.01, objetivando a contratação de serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Missão Velha/Ce, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de “Proposta(s) de Preços” da(s) empresa(s) declarada(s) Habilitada(s), será realizada no dia 07 de fevereiro às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE. **Missão Velha - CE, 05 de fevereiro de 2024. Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.15.01- PE - ADM. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.12.15.01- PE - ADM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na execução do projeto “Olhar com Dignidade para Pessoa Idosa” com a realização de Encontros Sócio Educativos e Forró Pé de Serra com Grupos de Idosos na Sede e nas Localidades, e demais datas comemorativas do ano corrente, estando incluso som e alimentação dos componentes por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social de Tejuçuoca. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br, partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 22 de fevereiro de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 06 de fevereiro de 2024 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 22 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas; Local: Portal de Compras da BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 05 de fevereiro de 2024. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PE-01.060224-SEAD. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo em geral destinados às Unidades Administrativas do Município de Ararendá-CE. Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://arrenda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, bncompras.com – Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2024 às 09:00h; Hora da Disputa: às 09:30h. **Pregoeiro: Francisco Diogen do Vale.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 004/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré-CE. A empresa: **SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 323.557,66** (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea "b" da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Republicação de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2024-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 22 de Fevereiro de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.blccompras.com e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guaiba87@outlook.com. Guaiuba/CE, 05 de Fevereiro de 2024 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CCLP.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico n° 2023.04.27. Extrato de Contrato n° 2024.01.26.09 Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ R\$ 1.477,89 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victoria Elis Matos Donini. CRATO/CE, 26/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico n° 2023.04.27. Extrato de Contrato n° 2024.01.26.13. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.083.056/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 45.865,75 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Jordélia Pereira Ladislau. CRATO/CE, 02/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico n° 2023.04.27. Extrato de Contrato n° 2024.01.26.12. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.908.738/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 66.642,29 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 26/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico n° 2023.04.27. Extrato de Contrato n° 2024.01.26.11. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.423.645/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 1.893,83 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. CRATO/CE, 26/01/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidação - CNPJ – 07.254.097/0001-08 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **15 (quinze) de fevereiro de 2024, às 10 (dez) horas**, onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em **31/12/2023**; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **AVISO:** Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2024. Isabella Faheina Chaves de Oliveira - Liquidante.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO N° 20240202.1 – TOMADA DE PREÇOS N° 05.004/2023-TP – CONTRATANTE: Secretaria de Obras. **CONTRATADA:** JW CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pelo **VALOR GLOBAL** de **R\$ 567.719,66** (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos). **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Monsenhor Tabosa – CE. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços N° 05.004/2023-TP. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.1545203321.009. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geovana de Mouras Torres. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0507.01/2023-CP – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Cairo Forte Ferreira, CPF/MF N° 310.892.403-68, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Homologação e Adjudicação da Licitação Concorrência Pública N° 0507.01/2023-CP, cujo **OBJETO** trata da Pavimentação em diversos distritos, Volta do Rio, Alméscegas, Imbé, Curral Velho, Macajuba e Santa Fé, no município de Acaraú/Ce, Convênio 934945/2022 Ministério do Desenvolvimento Regional. Assim vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente Processo em favor da empresa: **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.200.917/0001-65, com o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 3.442.949,61** (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). **Acaraú-CE, 02 de Fevereiro de 2024. Cairo Forte Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.02/001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0507.01/2023-CP – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2024.02.02/001 que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Infraestrutura e a Empresa: **COPA ENGENHARIA LTDA**, com sede Av. José Moraes de Almeida, N° 1300, Coacu, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ n.º 02.200.917/0001-65, representada pela Sr. Eduardo Aguiar Benevides, inscrita no CPF n.º 888.132.663-91; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Concorrência Pública N° 0507.01/2023-CP. Cujo **OBJETO:** Pavimentação em diversos distritos, Volta do Rio, Alméscegas, Imbé, Curral Velho, Macajuba e Santa Fé, no município de Acaraú/CE, Convênio 934945/2022 Ministério do Desenvolvimento Regional. **DA VIGÊNCIA:** 02/02/2023 à 29/09/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 3.442.949,61** (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.26.782.0363.1.012.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/24-CP-SEINF-**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 (18/03/2024), ÀS 09:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-CP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente a Concorrência Pública Nº 009/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços com aplicação de percentual de desconto sobre a tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), para conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações físicas, prédios, espaços e equipamentos públicos, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. A Abertura de Proposta de Preço, acontecerá no dia **09 de Fevereiro de 2024, às 08h**. Maiores informações no e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 06 de Fevereiro de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – SEMED – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Um de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro (01.02.24) foi Aberto o Envelope de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 009/2023 – SEMED, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Coronel Murilo Serpa no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEMED, da empresa habilitada. Sendo posteriormente encaminhado para análise do setor de infraestrutura. Teve como Resultado Final: Empresa **VENCEDORA: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.191.777/0001-20, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 145.375,07** (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos). O trâmite processual dará prosseguimento em **07 de Fevereiro de 2024. Russas-CE, 05 de Fevereiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação Básica** – Processo Originário: **Chamada Pública nº 01.141223-SEEDUC** – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2024 – Espécie: **Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DO CEARÁ - AGROPAC, CNPJ nº 30.045.789/0001-68**, Valor **R\$ 1.230.857,33 (um milhão duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**. – Data da Homologação/Adjudicação: **02/02/2024** – Fundamentação Legal: art. 14, Lei nº 11.947/2009 – Secretaria/Ordenadora de Despesas Municipal: **Liliana Castor Farias**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P281172/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - CMT (SRP) (LICITANET Nº 001/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/02/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de construção civil para manutenção e reparos de calçadas, passeios e logradouros públicos vinculados ao Município de Sobral (sede e distritos), por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 desonera, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 05 de Fevereiro de 2024. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – Chamada Pública Nº CPAF 001/2024-SEEDUC. Agricultura familiar – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura–Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Chamada Pública Nº CPAF 001/2024-SEEDUC– Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: 06/02/2024à 26/02/2024 – Data de Abertura da Sessão Pública: 27/02/2024 – Horário: 08h30min– Local de Realização da Sessão: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro – CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h00m – Secretaria: Antonia Evani Araújo Teles Gomes. **Guaraciaba do Norte/CE, 05/02/2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes - Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SEAFIN. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de manutenção e conservação do patrimônio público, por hora trabalhada, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 22/02/2024 – Horário:08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 05/02/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Mulungu-CE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término dos prazos de interposição e respostas de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao **Processo Licitatório Nº 005/2023 – TP, Processo Administrativo nº 2023.10.30.001 - ADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE**, realizando sessão pública de abertura do envelope de propostas de Preço da empresa habilitada no referido Processo, no dia **08 de fevereiro de 2024 às 10:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE. Mulungu-CE, 05 de fevereiro de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - **Presidente da Comissão de Licitações.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 01.2012/2023-PE – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços especializado em Monitoramento Ambiental para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). **EMPRESAS INABILITADAS: FAL CÓMÉRCIO E SERVIÇOS; XSEG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME.** **EMPRESAS HABILITADAS:** Nenhuma empresa Habilitou. Conforme explicações constantes em ata. De acordo com o Art. 48 §3º, da lei de Licitações fica desde já aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, para que todas as empresas Inabilitadas apresentem a documentação faltante para a sua habilitação. **Informações:** Comissão de Licitação, na Rodovia CE183, Km 06 (Rodovia que dá acesso ao distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000. Sobral/CE, 06 de fevereiro de 2024. **GELICA DE MELO EVANGELISTA – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Resultado da Fase de Abertura de Propostas – Concorrência Pública Nº 03.014/2023-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços de Concorrência Pública Nº 03.014/2023-CP, cujo objeto é a construção da escola de ensino infantil tio célio, no Bairro Pavuna, Pacatuba-Ce: Propostas Desclassificadas: Real Serviços de Limpeza e Locação de Veículos LTDA. Propostas Classificadas: THM Construção e Manutenção LTDA. Tem-se por vencedora a empresa classificada de Menor Preço a empresa: THM Construção e Manutenção LTDA, com o valor global para o Lote Único de R\$ 1.976.138,94 (Hum milhão novecentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Mapa de Análise de Propostas do Setor Técnico de Engenharia, disponíveis no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Setor de Licitações. Fica aberto o prazo recursal, com base na alínea "b", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **Pacatuba - Ce, 05 de fevereiro de 2024. Iara Lopes de Aquino – Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/20/SME-PE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0120SME-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2024, tendo Vigência de 12 de Fevereiro de 2024 até 12 de Maio de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thayan Barboza Silva – LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI. Cariré-CE, 05 de Fevereiro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras-CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Seleção cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINOS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE GROAÍRAS – CE**, vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Chamamento Público nº 001/2024-SMS em favor do: INSTITUTO DE GESTÃO, ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE – IGEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.647/0001-98, no valor de R\$ 6.415.056,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, cinqüenta e seis reais). Cássia Lopes Matos - Secretaria de Saúde. Groaíras-CE, 05 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Groaíras/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo da Chamada Pública nº 001/2024-SMS, vem emitir o Extrato do Contrato n° 0502.012024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINOS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE GROAÍRAS – CE**, com o INSTITUTO DE GESTÃO, ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE – IGEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.647/0001-98, no valor de R\$ 6.415.056,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, cinqüenta e seis reais). Com vigência de 12 (doze) meses. Assina pela CONTRATANTE Rita de Cássia Lopes Matos, Secretária de Saúde. Assina pela CONTRATADA: Felipe Freire de Carvalho, Diretor Presidente. Groaíras-CE, 05 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 004/2024 - Pregão Presencial: Registro de Preços N° ST-PP002/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedor: Solange Maria Guerreiro Mourão Soares – ME. Vencedor dos Itens/Lotes: (1 a 23) R\$ 99.344,70 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/01/2024. Procedimento Licitatório: ST-PP002/23-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação (pães, biscoitos, bolos, salgados, tortas, queijinhos) e frios, com entregas diárias, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Terezinha de Jesus Lima. Assinam pelos Fornecedores: Solange Maria Guerreiro Mourão Soares. Independência/CE, 05 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – Aviso de mudança de endereço – Concorrência Pública Internacional nº 2023.12.26.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da mudança da sede da Central de Compras deste Município, fica alterado o local onde ocorrerá a sessão para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2023.12.26.1, que ocorrerá na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, primeiro andar - Centro, CEP: 63010-015, Juazeiro do Norte/CE. Permanecem mantidas as demais informações contidas no Aviso de Licitação original. Maiores informações na sede da Central de Compras, sito no endereço acima descrito, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de fevereiro de 2024. José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – Aviso de Resultado da Fase da Habilitação. O Setor de Licitações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central torna público o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE. Empresas Habilidades: (1) A & C Administração e Contabilidade LTDA; (2) Dager Costa Consultoria, Assessoria Empresarial EIRELI; (3) Condué Assessoria Contábil LTDA e (4) Êxito Consultoria e Assessoria LTDA. Empresas Inabilitadas: (5) F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA e (6) Ecivando Evangelista de Lima – ME. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07h30min às 11h30min e no site: www.tce.ce.gov.br. Quixadá - CE, 01 de fevereiro de 2024. José Ivan de Paiva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés. A Secretaria de Administração e Finanças, vem através do presente instrumento informar o não comparecimento dos candidatos listados abaixo, que não atenderam ao prazo estabelecido nos termos do edital de Convocação nº 001/2024 e não compareceram a Posse marcada para o dia 01/02/2024 no Município de Apuiarés-CE. Diante do descumprimento dos prazos legais, esses candidatos estão Inabilitados no Concurso Público Municipal de Apuiarés-CE, edital nº 001/2023. Ressalta-se que a candidata Maria Janaina Lima Felix - PCD Professor Educação Infantil compareceu para assinatura do seu termo de desistência no dia 29/01/2024. Flavia Ferreira Araújo Paulino Bastos, Técnico de Enfermagem; Gleiciane da Silva Brito, Técnico de Enfermagem; Wellison Santos Caetano, Manipulador de Alimentos; Maria Glória Araújo Costa, Professor Educação Infantil; Edineide Moreira Carneiro, Professor Educação Infantil; Luciano Lima de Freitas, Professor de Ensino Fundamental I; Antônia Glória de Mesquita Sousa, Professor de Ensino Fundamental I; Edmilson Pontes de Oliveira, Professor de Matemática; Tiago Nunes dos Santos, Psicopedagogo. O Comunicado estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Apuiarés através do link: <https://www.apuiares.ce.gov.br/index.php> e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Suspensão de Licitação “Sine-Die”. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antônio Cunha, 11, Centro, Alcântaras/CE, torna público o Suspensão “SINE-DIE” do Pregão Eletrônico N° 0812.01/2023, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráfico, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com abertura prevista para o dia 06 de Fevereiro de 2024, às 08:00 Horas. Fica determinado a Suspensão da presente licitação “sine die” por razões de Ordem Administrativa. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório posteriormente. Maiores informações na Sala da Comissão de Pregões, situada na Antônio Cunha, 11, Centro, Alcântaras/CE, das 09:00 às 17:00h pelo telefone (88) 3640-1033 e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras - Ce, 06 de Fevereiro de 2024. Charlly Alcantara Soares - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço N° IN-TP008/22, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado Pitombeira, Zona Rural do Município de Independência/CE. Contratada: Expresso Construções LTDA. Valor Global: R\$ 277.632,42 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Duração: até 06 de maio de 2024. Assina pelo(A) Contratado(A): Edilson Ferreira Rodrigues. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência - Ce, 05 de Fevereiro de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.02.05.02/SME - Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Fazenda, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Juventude, Esporte e Lazer e Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA., vencedora do lote 01, 02, 03 e 04, valor total de (R\$ 275.892,55). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Descartável e Consumo destinados as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Cícero Samuel de Sousa Luna. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.02.05.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades e rotinas das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 07 de fevereiro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 21 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 21 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 05 de fevereiro de 2024. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços N° 2023.12.20.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da(s) Proposta(s) de Preços da Tomada de Preços N° 2023.12.20.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria técnica especializada no levantamento de dados e atualização dos bens patrimoniais móveis e imóveis contemplando a avaliação para valorização, depreciação e exaustão, junto as Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Classificada(s): F L Freitas Gomes (ME), F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada (ME), Innova, Servicos & Assessoria LTDA (ME), Yzallon M. Lopes (ME), Andrade Servicos Contabeis & Empresarial LTDA (ME), Dager Costa Consultoria Assessoria empresarial LTDA (ME), Exito Consultoria E Assessoria LTDA (EPP), Condu Assessoria Contabil LTDA (ME) e A V Assessoria Contabil, Servicos e Informatica LTDA (ME), Licitante(s) vencedora(s): Andrade Servicos Contabeis & Empresarial LTDA (ME) pelo valor global de R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 02 de fevereiro de 2024. CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Chamada de Pública N° 02/2024-SEMED. A Prefeitura de Tianguá através da Secretaria de Educação vem realizar Chamada Pública de n.º 02/2024-SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2024. Os Grupos Formais/ Informais e fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 08h00min do dia 27 de Fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Educação, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/litacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 05 de Fevereiro de 2024. Tânia Meire Moita de Aguiar - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Extrato Termo de Rescisão. Termo de Rescisão Contratual Referente ao Contrato N° 0205.01/2019.01, que fazem entre si de um lado o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM e de outro lado a Empresa G&T Controller LTDA. Cláusula Primeira - Da Justificativa: Pelo presente Instrumento a Contratante, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como no Contrato nº 0205.01/2019.01, oriundo da Tomada de Preços nº 0205.01/2019.01, resolvem Rescindir Bilateralmente a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo, partes integrante deste termo, e com fundamento nos princípios que regem a administração pública, principalmente o princípio da boa-fé. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inciso II, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cláusula Terceira – das Disposições Finais: E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **Maracanaú/CE, 26 de dezembro de 2023. Signatários: Bruno Eloy Farias Araújo e José Cláudio Falcão Nobre.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2023.12.13.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.12.13.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia **08 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Setor de Licitação, localizada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015. Juazeiro do Norte/CE, 05 de fevereiro de 2024. Wandon de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2023.12.13.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.12.13.2 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia **08 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas**, no Setor de Licitação, localizada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015. Juazeiro do Norte/CE, 05 de fevereiro de 2024. Wandon de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/24-PE-DIV-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, ONDE SE LÊ: QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024 (08/02/2024), ÀS 08:00HS, LEIA-SE: QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024 (15/02/2024), ÀS 08:00HS, PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Prosseguimento de Licitação - Abertura de Propostas Comerciais - Modalidade: TP-008/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a construção de 01(um) estacionamento de veículos, localizado na zona urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, irá proceder a abertura e análise dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, para a licitação do objeto acima citado. **Kelvia Amelia Dantas Silva – Presidente da CPL/PMP.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Interposição de Recurso - Tomada de Preços N° 2023.11.08.01-TP - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a APRESENTAÇÃO DE RECURSOS na licitação Tomada de Preços N° 2023.11.08.01-TP em face do julgamento relativo a fase de habilitação desta Comissão, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de Contrarrazões/Impugnações. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da Prefeitura Situada à Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00h às 12:00h. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.27. Extrato de Contrato nº 2026.01.26.10 Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 21.019,18 (Vinte e Um Mil e Dezenove Reais e Dezoito Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gracielle Vilaça Santos Ferreira. CRATO/CE, 26/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.27. Extrato de Contrato nº 2024.01.26.08 Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 9.243,75 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Judite dos Santos Ângelo. CRATO/CE, 29/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.27. Extrato de Contrato nº 2024.01.26.14. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 699,00 (Seiscientos e Noventa e Nove Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Marina Testa. CRATO/CE, 28/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.27. Extrato de Contrato nº 2024.01.26.15. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 16.676,00 (Dezesseis Mil, Seiscents e Setenta e Seis Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Manuela de Oliveira Dantas. CRATO/CE, 02/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Processo Nº 10.30-002/2023 - Tomada de Preços Nº 018/2023-TP - Extrato de Resultado Julgamento Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preços n.º 018/2023-TP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção da primeira etapa do estádio Municipal de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: Vencedores: Construtora Nova Liderança Eventos e Servicos LTDA, CNPJ n.º 17.302.916/0001-07, valor total R\$ 1.454.992,06. **Palhano, Estado do Ceará, 05/02/2024. Beatriz Lima de Nogueira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Ordenador de despesas da Secretaria de Turismo, Wanderley Pereira Diniz, torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 2023.09.13.001-SETUR, cujo objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de ampliação do restaurante do Mirante, no Distrito de Monte Sion no município, por haver necessidade de alterações, no projeto básico, a revogação do processo licitatório infra-citado se dá devido ao fato, do interesse da administração na alteração de itens do projeto básico inicial, com inserção de novos itens e alterações nos quantitativos de forma qualitativa e atualização de valores dos itens do projeto para a tabela SEINFRA 28.1 DESONERADA, visando adequá-lo de forma que não prejudique a execução dos serviços.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Aviso de Publicação PCA 2024 CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN comunica aos interessados que fez publicar no Sitio Oficial do CPSMJN o Plano de Contratação Anual referente as compras e serviços do ano de 2024, disponível no Link: <https://www.cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/publicacoes/399>. **Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2024. Francisco Samuel da Silva - Ordenado de Despesas do CPSMJN.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 07 de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas, ocorrerá a abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2023.12.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Praça Edson de Oliveira, Urbanização do Canteiro da Av Jose Josue da Costa e Urbanização do Canteiro da Betânia do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. **Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 2022.09.15.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa A&P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA. Objeto: Projeto de Pavimentação no Bairro Crôa no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 04 (quatro) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro. Assina pela Contratada: Francisco Paulo de Sousa. **Mauriti/CE, 10 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 09/23/TP-INF. Adjudicado e Homologado em 25/01/2024, em favor da licitante: A & V Projetos e Construções LTDA. CNPJ: 06.981.069/0001-20, vencedora do objeto da licitação no valor de R\$ 1.450.395,70. Tomada de Preços nº 09/23/TP-INF, para a Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica na estrada vicinal entre Água Branca e Sítio Ararás no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2556 e o Projeto Básico. **Ipaporanga/Ce, 05 de fevereiro de 2024. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Extrato de Aditivo – Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022-TP.01 – Processo Originário:06/2022-TP. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio na rua D localidade de Lagoa de Santo Antonio no Município de Ararendá-CE - Contratante: Secretaria de Obras – Contratada: Max & Miranda Construtora LTDA, CNPJ nº 17.527.978/0001-09 – Percentual aditivado: 0,54% - Valor: R\$ 6.146,02 – Data da Assinatura do Aditivo: 15/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Francisco das Chagas da Silva (Contratante); Max Rennan Miranda Barros (Contratada).

*** *** ***

Companhia Sul Cearense de Papéis - CNPJ nº 07.174.519/0001-35 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE. Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23 de FEVEREIRO de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Pedro Gomes de Norões, 1353, bairro Muriti, CEP 63.132-150, Crato/CE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação dos relatórios contábeis e resultados dos últimos 5 anos; b) Eleição da diretoria; c) Aumento do capital social; d) Atualização e reforma do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Crato/CE, 05 de Fevereiro de 2024. Marcelo Rabelo Teles - Presidente.

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 01/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de material de consumo, escritório e expediente. Integra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 06/02/24; abertura de proposta: 21/02/24 às 13:30h; sessão: 21/02/24 às 14:00h no site: www.bbmetlicitacoes.com.br. Fortaleza/CE, 01/02/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.09.01.02/TP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de diversas Unidades Básicas de Saúde, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 15/02/2024, às 09h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. Mauriti/CE, 05 de fevereiro de 2024. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.

*** *** ***



DESTINADO(A)